

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

LINDÔRA MARIA ARAÚJO
Vice-Procuradora-Geral da República

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	4
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	12
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	13
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	13
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	16
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	33
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	35
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	35
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	36
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	37
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	42
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	45
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	47
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	47
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	48
Expediente.....	49

SECRETARIA GERAL**GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****DESPACHO SG/MPF Nº 1.962, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.017375/2022-77. ASSUNTO: Jornada de Trabalho. INTERESSADA: RENATA PINHEIRO GARCIA RIBEIRO, matrícula nº 20037. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e conforme os termos do art. 8º da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, DEFIRO a redução da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, com redução proporcional da remuneração, a partir de 05 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO**EDITAL Nº 29, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 51 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e, diante da delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso II, e artigo 7º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05/05/2015, tendo em vista o disposto no §1º, art. 16 da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e em conformidade com o expediente PGR-00345837/2022, estabelece e torna público o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos que se inscreveram como negros no 1º Processo Seletivo de Estágio de 2022 da Procuradoria Geral da República, observadas as disposições constantes neste Edital.

I - OBJETIVO

1.1 Confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se inscreveram no processo seletivo de estágio como pretos/as ou pardos/as com base exclusivamente em critérios fenotípicos.

1.1.1 A ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do(a) candidato(a).

II - DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 A comissão de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes que tenham formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, observando-se a diversidade da composição por gênero e cor.

1.2 A comissão recursal será composta de 3 (três) membros, observando-se as mesmas condições previstas para a comissão originária.

III. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS

NEGROS

1.O(A) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item III. DA RESERVA DE VAGAS, subitem 2, do Edital de abertura SG/MPF nº 8, de 04 de julho de 2022.

2. Os(As) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.

3. O(A) candidato(a) deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme divulgação que será feita na página <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>.

3.1. Não se realizará procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, fora da data, local e horário predeterminados.

4. As entrevistas ocorrerão em formato telepresencial, devendo ser observadas as condições de acesso e conectividade.

4.1. Havendo dificuldade de acesso, o(a) candidato(a) poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público para utilização das ferramentas necessárias para à videoconferência.

4.2. O(A) candidato(a) será chamado(a) individualmente, em sessão específica, com horário previamente definido para a realização do procedimento de Heteroidentificação à sua autodeclaração e seguirá as instruções da Comissão de Heteroidentificação ou Comissão Recursal sobre o processo de entrevista.

4.3. Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

4.4. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido(a) de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

4.5. O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a).

4.6. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista ou se recusar à gravação, não terá a sua autodeclaração de negro(a) confirmada e será eliminado(a) do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.7. Ao(À) candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação, em tempo hábil, à Unidade do MPF, realizadora do processo seletivo, pelo email pgr-estagio@mpf.mp.br.

5. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

6. O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros.

6.1. O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.2. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não sendo pertinente a outras finalidades.

6.3. A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

6.4. No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o(a) candidato(a) e seu(sua) acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, poderá o(a) candidato(a) ser eliminado da seleção e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1. Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que, tendo sua autodeclaração de negro indeferida pela Comissão de Heteroidentificação Ordinária, não apresentar recurso tempestivo ou que, apresentando recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

8. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

IV - DO CRONOGRAMA

1. As datas acerca dos procedimentos de heteroidentificação serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fazer o devido acompanhamento.

V - DO RESULTADO PROVISÓRIO, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

1. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>. Nele constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

2. A análise de recursos será feita por Comissão Recursal, composta por três integrantes, distintos(as) dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista pessoal.

4. Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado provisório da avaliação no site.

4.1. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Recursal e o resultado definitivo será divulgado no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

5. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

6. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7. O edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG/MPF Nº 1.947, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.015045/2022-47. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: LEONARDO DE CARVALHO FONTOURA, matrícula nº 16311, ocupante do cargo de Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, do quadro da Procuradoria da República no Estado do Amapá. DECISÃO: Tendo em vista o contido no processo em referência, e de acordo com o teor da Informação nº 13753/2022, PGR-00338331/2022, REVOGO o trabalho a distância, por motivo de acompanhamento de cônjuge, a partir do município de Petrolina/PE, deferido nos termos do Despacho SG/MPF nº 698/2022 - PGR-00179735/2022, e AUTORIZO a lotação provisória do servidor na Procuradoria da República no Estado do Pará, para exercício de cargo em comissão, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 19PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.998, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa n.º 1.00.000.004849/2022-11. ASSUNTO: Conversão de tempo especial em comum. INTERESSADO: GERALDO FERNANDO MAGALHÃES CARDOSO, Procurador da República, matrícula nº 1095. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II, e no art. 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do MPF, e de acordo com a Informação nº 5074 (PGR-00134393/2022) da Secretaria de Gestão de Pessoas, INDEFIRO o pedido de conversão do tempo de serviço prestado sob condições especiais à Polícia Civil do Estado de São Paulo no período de 24.6.1991 a 19.8.1998, bem como o tempo de serviço prestado à Polícia Federal do Brasil no período de 30.12.2003 a 18.9.2006, em tempo de serviço comum, para fins de cômputo do período majorado na aposentadoria comum, por falta de comprovação do exercício de atividade prestada em condições prejudiciais à saúde ou à integridade física. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2.018, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA - 1.13.000.000363/2022-55. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Procuradoria da República no Estado do Amazonas. SERVIDORA: VALNEIDE FERREIRA CARNEIRO SILVA, matrícula nº 31650

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como o disposto nos artigos 25 e 26, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o trabalho a distância, para a Procuradoria da República no Estado do Amazonas, da servidora VALNEIDE FERREIRA CARNEIRO SILVA, matrícula nº 31650, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, do quadro da Procuradoria da República no Município de Tabatinga/AM, mantendo-se a residência no município de origem, com a prestação dos serviços para a PR-AM, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.013, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.015996/2018-30. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: Thereza Livramento Sisnando Almeida, matrícula 12901, Analista do MPU/Psiquiatria. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação n. 14491/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00353462/2022, INDEFIRO a concessão do Abono de Permanência à interessada, por não terem sido preenchidos todos os requisitos necessários à aposentação especial. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP Nº 1.993, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.016000/2020-28. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: JULIANO FÁBIO DOS SANTOS, matrícula nº 13051, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, lotado na Procuradoria da República no Município de Salgueiro/PE. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, bem como na Informação - PGR-00349496/2022, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória do servidor na Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte/CE, por motivo de acompanhamento de cônjuge, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 23 de setembro de 2022, condicionada a prorrogação à comprovação da permanência da situação fática ensejadora, com fundamento no art. 1º - § 1º-A, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.000, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.017750/2022-89. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: PLÁCIDO LIMA NETO, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 7940-5. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 14444/2022 - PGR-00351487/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 01/03/1976 a 30/06/1976, com 122 (cento e vinte e dois) dias; de 02/08/1976 a 28/11/1976, com 119 (cento e dezenove) dias; de 05/03/1977 a 30/06/1977, com 118 (cento e dezoito) dias; de 01/08/1977 a 30/11/1977, com 122 (cento e vinte e dois) dias; de 23/06/1997 a 02/09/1998, com 437 (quatrocentos e trinta e sete) dias; e de 23/05/2000 a 22/10/2000, com 153 (cento e cinquenta e três) dias; todos com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.003, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.017655/2022-85. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: GLAUCO CAVALCANTI DA SILVA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 9881-7. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 14444/2022 - PGR-00352140/2022, AVERBE-SE: I) o tempo de serviço prestado à Atividade Privada nos períodos de 31/01/1985 a 26/12/1987, com 1.060 (um mil e sessenta) dias; de 02/05/1990 a 01/05/1993, com 1.096 (um mil e noventa e seis) dias; de 17/05/1993 a 06/08/1994, com 447 (quatrocentos e quarenta e sete) dias; e de 08/08/1994 a 05/12/1995, com 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; II) o tempo de serviço público municipal prestado à Prefeitura Municipal de Itaguaí, no período de 01/02/2000 a 07/04/2003, com 1.162 (um mil, cento e sessenta e dois) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.011, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008043/2022-00. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: JOSE CARLOS CARVALHO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 31789-6. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 14487/2022 - PGR-00353297/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público estadual prestado à Universidade de Pernambuco - UPE, nos períodos de 28/11/1994 a 23/10/1997, com 1.061 (um mil e sessenta e um) dias, e de 27/10/1997 a 28/03/1999, com 518 (quinhentos e dezoito) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.015, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.013409/2022-54. ASSUNTO: Conversão de tempo especial. INTERESSADO: RICARDO DE ABREU COLARES, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 3630-7. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 14529/2022 - PGR-00354348/2022, AVERBE-SE a contagem especial referente ao tempo de serviço prestado em condições insalubres: I - à Atividade Privada no período de 1/2/1987 a 29/5/1989, correspondente ao acréscimo de 339 (trezentos e trinta e nove) dias; e II - à Atividade Privada no período de 1/11/1989 a 8/5/1992, correspondente ao acréscimo de 368 (trezentos e sessenta e oitos) dias; todos com validade para fins de aposentadoria, com fulcro na Súmula Vinculante STF nº 33, na Orientação Normativa/MPOG nº 16/2013, no Tema STF 942, na Nota Técnica nº 792/2021/ME e na Portaria/MTP nº 1.467/2022. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.021, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.005637/2021-70. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: KETTILY INGRID DE QUEIROZ, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 31250-9. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 13720/2022 - PGR-00337689/2022, ALTERE-SE o Despacho SGP/MPF nº 744, de 16/5/2022, publicado no DMPF-e nº 91, de 18/5/2022, de forma que: I) o tempo de serviço averbado como Atividade Privada no período de 23/11/2010 a 18/2/2013, com 819 (oitocentos e dezenove) dias, seja considerado como tempo de serviço público prestado à Fundação Nacional do Índio, no período de 23/11/2010 a 17/2/2013, com 818 (oitocentos e dezoito) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/90 e Acórdão TCU – Plenário nº 1.424/2020; e II) o tempo de serviço averbado como Atividade Privada no período de 19/2/2013 a 8/8/2014, com 536 (quinhentos e trinta e seis) dias, seja considerado como tempo de serviço público prestado ao Comando da Aeronáutica, no período de 18/2/2013 a 7/8/2014, com 536 (quinhentos e trinta e seis) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/90 e Acórdão TCU-Plenário nº 1.424/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ALESSANDRO AUGUSTO FIGUEIREDO BRAGA, matrícula nº 23430, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 122 = 97
Valor total das 122 remunerações = R\$ 1.144.822,53
Valor total das 97 maiores remunerações = R\$ 955.990,21
Média aritmética simples das 97 maiores remunerações = R\$ 9.855,57
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.648,46
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 3.422,00
Fator de conversão = 122/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 917,55
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a DIOGENES DE OLIVEIRA PAREDES, matrícula nº 23144, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 21/10/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 126 = 100
Valor total das 126 remunerações = R\$ 1.178.468,73
Valor total das 100 maiores remunerações = R\$ 987.764,52
Média aritmética simples das 100 maiores remunerações = R\$ 9.877,65
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.757,11
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 3.444,08
Fator de conversão = 126/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 953,75
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ELISANDRA BESSOM HERSCHDORFER, matrícula nº 23519, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 19/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 122 = 97
Valor total das 122 remunerações = R\$ 1.199.267,04
Valor total das 97 maiores remunerações = R\$ 1.009.798,41
Média aritmética simples das 97 maiores remunerações = R\$ 10.410,29
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.974,43
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 3.976,72
Fator de conversão = 122/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.244,00
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a FERNANDA GONZAGA ESPINDOLA CHAVES, matrícula nº 30786, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 25/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 126 = 100
Valor total das 126 remunerações = R\$ 1.154.806,88
Valor total das 100 maiores remunerações = R\$ 975.222,31
Média aritmética simples das 100 maiores remunerações = R\$ 9.752,22
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.648,46
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 3.318,65
Fator de conversão = 126/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.072,18
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a GRASIELE RODRIGUES ALVES LIMA, matrícula nº 26732, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 04/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 152 = 121
Valor total das 152 remunerações = R\$ 1.082.965,57
Valor total das 121 maiores remunerações = R\$ 970.872,85
Média aritmética simples das 121 maiores remunerações = R\$ 8.023,74
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 9.495,90
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 1.590,17
Fator de conversão = 152/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 619,76
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a IACY FURTADO GONCALVES, matrícula nº 5961, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 24/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 343 = 274
Valor total das 343 remunerações = R\$ 7.327.748,85
Valor total das 274 maiores remunerações = R\$ 6.685.581,27
Média aritmética simples das 274 maiores remunerações = R\$ 24.399,93
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 22.461,89
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 17.966,36
Fator de conversão = 343/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 13.543,87
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a KATIA VIRGINIA GALVAO DA SILVEIRA, matrícula nº 24145, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 16/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 118 = 94
Valor total das 118 remunerações = R\$ 1.775.287,69
Valor total das 94 maiores remunerações = R\$ 1.503.422,18
Média aritmética simples das 94 maiores remunerações = R\$ 15.993,85
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 17.186,72
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 9.560,28
Fator de conversão = 118/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.892,60
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a LUIS JIVAGO DE ASSIS QUIRINO, matrícula nº 23065, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/10/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 127 = 101
Valor total das 127 remunerações = R\$ 1.145.236,06
Valor total das 101 maiores remunerações = R\$ 958.183,38
Média aritmética simples das 101 maiores remunerações = R\$ 9.486,96
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.549,27
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 3.053,39
Fator de conversão = 127/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 852,26
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MATEUS CONCEICAO DOS SANTOS, matrícula nº 23230, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 126 = 100
Valor total das 126 remunerações = R\$ 1.075.147,97
Valor total das 100 maiores remunerações = R\$ 891.794,13
Média aritmética simples das 100 maiores remunerações = R\$ 8.917,94
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 9.302,11
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 2.484,37
Fator de conversão = 126/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 687,98
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RAFAEL COELHO SARAIVA DE BRITO, matrícula nº 27306, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 05/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 166 = 132
Valor total das 166 remunerações = R\$ 1.767.506,12
Valor total das 132 maiores remunerações = R\$ 1.603.059,26
Média aritmética simples das 132 maiores remunerações = R\$ 12.144,39
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 15.739,09
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 5.710,82
Fator de conversão = 166/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.083,51
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RODRIGO DE ALMEIDA COSTA, matrícula nº 23206, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 23/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 126 = 100
Valor total das 126 remunerações = R\$ 1.184.920,69
Valor total das 100 maiores remunerações = R\$ 991.136,93
Média aritmética simples das 100 maiores remunerações = R\$ 9.911,37
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.152,13
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 3.477,80
Fator de conversão = 126/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 963,08
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a benefício especial do servidor ROMMERO COMETTI TIRONI, matrícula 23421, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 01/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 121 = 96
Valor total das 121 remunerações = R\$ 1.848.885,99
Valor total das 96 maiores remunerações = R\$ 1.549.289,24
Média aritmética simples das 96 maiores remunerações = R\$ 16.138,43
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 17.649,37
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 9.704,86
Fator de conversão = 121/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.580,85
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ROSIANE PEREIRA, matrícula nº 30771, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 187 = 149
Valor total das 187 remunerações = R\$ 1.876.156,76
Valor total das 149 maiores remunerações = R\$ 1.580.236,70
Média aritmética simples das 149 maiores remunerações = R\$ 10.605,62
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.635,86
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 4.172,05
Fator de conversão = 187/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.000,44
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 127, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Designa Comissão Específica de Inventário Bibliográfico da Procuradoria Regional da República da 1ª Região - PRR1, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, e pelo inciso II do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, bem como nos termos da Instrução Normativa MPF/SG nº 009, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria PRR1 nº 117, de 25 de agosto de 2016, que estabelece normas referentes à gestão patrimonial e de almoxarifado no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Específica de Inventário Bibliográfico da Procuradoria Regional da República da 1ª Região para o exercício de 2022.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados como integrantes da Comissão:

I - ALISON PAULINELLE ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 17771;

II - CLÁUDIA SARDINHA SCHNEIDER, matrícula nº 5020;

III - JULIANA DE ARAÚJO FREITAS LEÃO, matrícula nº 21258;

IV - GILSON JORGE TELES MARINHO, matrícula nº 4705;

V - CRISTIANE DE SOUSA GOMES TOGO, matrícula nº 5635;

VI - MARCOS LUIZ PEREIRA LOPES, matrícula nº 22274;

VII - ERIKA RAYANNE SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 27951.

Art. 3º - Designar o servidor Alison Paulinelle Rocha de Souza, matrícula nº 17771, para presidir os trabalhos da Comissão Específica de Inventário Bibliográfico e, na qualidade de 1ª substituta, a servidora Cláudia Sardenha Schneider, matrícula nº 5020.

Parágrafo único. Ao presidente, e respectiva suplente, compete elaborar o cronograma de atividades, coordenar e orientar os integrantes da Comissão e produzir o relatório final do inventário.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão Específica de Inventário Bibliográfico devem desempenhar as funções que lhes forem atribuídas com zelo, presteza e pontualidade, fazendo-se presentes sempre que necessário, além de cumprir fielmente o cronograma a que se refere o parágrafo único do artigo 3º.

§ 1º As ausências injustificadas de quaisquer integrantes da Comissão Específica de Inventário às tarefas que lhes competirem, bem como condutas desidiosas, negligentes, omissivas, ou outras congêneres, deverão ser comunicadas imediatamente à administração superior para apuração e demais providências cabíveis, inclusive responsabilização administrativa, cível e penal.

§ 2º Apurada e comprovada falta funcional em relação ao que dispõem o caput e o §1º deste artigo, o servidor ficará sujeito às penalidades previstas em lei.

§ 3º Para auxiliar a Comissão, poderão ser convocados outros servidores, estagiários e funcionários de empresas prestadoras de serviços de mão de obra, os quais desenvolverão tarefas auxiliares sob supervisão do respectivo Presidente.

Art. 5º - A Comissão Específica de Inventário Bibliográfico da PRR1/PGR/MPF, no desempenho de suas funções, é competente para:

a) identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados (bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável) discriminando, em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para a ciência da Unidade de Patrimônio;

b) relacionar e identificar os bens que se encontrem sem número de tombamento, sem o código de barras, sem plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, informando imediatamente ao chefe da Seção de Logística - SELOG, para as providências cabíveis;

c) requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte e o que for necessário para o cumprimento das tarefas do serviço de inventário;

d) havendo divergência entre os bens inventariados, quanto a sua localização e/ou responsabilidade, o Presidente da comissão deverá informar à SELOG, a fim de que as correções sejam providenciadas;

e) feitas as devidas correções no sistema ASIWEB, a SELOG deverá encaminhar, por meio digital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o respectivo Termo de Responsabilidade ou Termo de Transferência, para que seja feita a coleta da assinatura do responsável da U.L.

Art. 6º - Os trabalhos da comissão deverão ser executados da data de publicação deste ato até o dia 4 de outubro de 2022.

§ 1º Durante o prazo de que trata este artigo, os trabalhos poderão ser realizados, a critério da Comissão, aos finais de semana ou dias de ponto facultativo, desde que precedidos de comunicação prévia e formal ao Secretário Regional e atendidos os termos da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de Agosto de 2019.

§ 2º As horas de trabalho prestadas aos finais de semana, de que trata o parágrafo anterior, integrarão banco de horas próprio do servidor, conforme disciplina a Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de Agosto de 2019.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/AP Nº 225, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 1/2022-SECONC/MPF, que dispõe sobre o início dos procedimentos para a realização do 30º Concurso público para provimento de cargos de Procurador da República;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JONATA BACURY BARBOSA, matrícula nº. 26584-5, e ALTANEDES FEITOSA MENDES, matrícula nº. 6029-1, para que, respectivamente, atuem como Secretário Titular e Secretária Substituta, da Subcomissão Estadual do 30º Concurso público para provimento de cargos de Procurador da República, no Amapá.

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

EDITAL PR/AP Nº 24, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o 22º Processo Seletivo de Estagiários, resolve:

I – CONVOCAR o candidato abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecer ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Amapá, no horário de 10 às 18 horas, com a finalidade de dar início ao processo de ingresso no estágio do Ministério Público Federal.

Direito:

8ª colocação (reclassificação): ANDRÉ VICTOR TABORDA DO NASCIMENTO SILVA

II – Conforme o disposto no item 3.1 da Sessão IX do Edital PR/AP nº 16, de 08 de setembro de 2021, caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

III – Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe da PR/AP

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 260, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

I - Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação, com exceção das PRMs que possuam apenas um ofício.

II – Na impossibilidade da substituição pelos membros lotados nos ofícios substituídos, a unidade responsável pela substituição deverá promover a alteração das audiências mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

VANESSA GOMES PREVITERA

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/09/2019	03/10/2022 a 16/10/2022	Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/09/2019	17/10/2022 a 31/10/2022	Marília Soares Ferreira Iftim	1404	2º Ofício PRM Guaratin-SP
Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	03/10/2022 a 16/10/2022	Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	17/10/2022 a 31/10/2022	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	10/10/2022 a 11/10/2022	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	13/10/2022 a 18/10/2022	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	19/10/2022 a 22/10/2022	André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista
Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM Feira de Santana	Férias	18/10/2022 a 27/10/2022	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana
André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado da PR/BA	Folga Resolução 159 CSMPF	03/10/2022 a 03/10/2022	Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM Feira de Santana
André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado da PR/BA	Férias	05/10/2022 a 14/10/2022	Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM Feira de Santana
Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	24/10/2022 a 27/10/2022	Adnilson Gonçalves da Silva	1581	1º Ofício PRM Barreiras
Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	31/10/2022 a 31/10/2022	Adnilson Gonçalves da Silva	1581	1º Ofício PRM Barreiras

Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	04/10/2022 a 04/10/2022	Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção
Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral	Férias	05/10/2022 a 14/10/2022	Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção
Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral	Férias	17/10/2022 a 26/10/2022	Nara Soares Dantas Kruscheswsky	793	6º Ofício Criminal Geral
Nara Soares Dantas Kruscheswsky	793	6º Ofício Criminal Geral	Férias	03/10/2022 a 12/10/2022	Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral
Nara Soares Dantas Kruscheswsky	793	6º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	13/10/2022 a 14/10/2022	Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral
Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção	Férias	17/10/2022 a 26/10/2022	Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Ana Paula Fonseca de Goês Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção	Férias	28/09/2022 a 07/10/2022	Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas
Ana Paula Fonseca de Goês Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção	Férias	10/10/2022 a 19/10/2022	Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado da PR/BA
Ana Paula Fonseca de Goês Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção	Férias	20/10/2022 a 27/10/2022	Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção
Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva	Férias	24/10/2022 a 31/10/2022	Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas
Cláudio Alberto Gusmão Cunha	607	20º Ofício Custos Legis	Férias	03/10/2022 a 07/10/2022	Adnilson Gonçalves da Silva	1581	1º Ofício PRM Barreiras
Cláudio Alberto Gusmão Cunha	607	20º Ofício Custos Legis	Folga Resolução 159 CSMPF	10/10/2022 a 10/10/2022	Adnilson Gonçalves da Silva	1581	1º Ofício PRM Barreiras

João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié	Férias	28/09/2022 a 07/10/2022	Anselmo Santos Cunha	1495	1º Ofício PRM Jequié
Analu Paim Cirne Pelegrine	1415	Ofício Único PRM Campo Formoso	Férias	03/10/2022 a 12/10/2022	Elton Luiz Freitas Moreira	1407	1º Ofício PRM- Petrolina/ Juazeiro-PE
Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista	Férias	03/10/2022 a 08/10/2022	André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista
Eliabe Soares da Silva	1527	1º Ofício PRM Paulo Afonso	Férias	03/10/2022 a 12/10/2022	Rafael Guimarães Nogueira	1508	2º Ofício PRM Barreiras
Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	2º Ofício PRM Paulo Afonso	Folga Resolução 159 CSMPF	24/10/2022 a 27/10/2022	Eliabe Soares da Silva	1527	1º Ofício PRM Paulo Afonso
Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	2º Ofício PRM Paulo Afonso	Folga Resolução 159 CSMPF	31/10/2022 a 31/10/2022	Eliabe Soares da Silva	1527	1º Ofício PRM Paulo Afonso
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM Ilhéus	Licença Gestação	03/10/2022 a 16/10/2022	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Licença Gestação	17/10/2022 a 31/10/2022	João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié

PORTARIA Nº 267, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, nos termos do disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/1990, c/c art. 33, IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado por meio da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e no Memorando n.º 14/2022-PR/BA-ND (PR-BA-00068620/2022), RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão da Comissão Processante designada originalmente por meio da Portaria PR/BA nº 405, de 14 de dezembro de 2021, com vigência a partir de 7/1/2022, e reconduzida por meio da Portaria nº 226, de 6 de julho de 2022, publicada no DMPF-e Nº 127/2022- ADMINISTRATIVO, em 8 de julho de 2022.

VANESSA GOMES PREVITERA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 548, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre regras de substituição de ofícios no Ministério Público Federal no Estado do Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 13.024/2014, que institui gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União,

Considerando a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 do Procurador-Geral da República e do Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União,

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, do Secretário-Geral do Ministério Público da União, que dispõe sobre os procedimentos para o pagamento de gratificação por exercício cumulativo de cargos dos membros do MPU,

Considerando as deliberações tomadas em 01 de outubro de 2014 em reunião extraordinária do Colégio de Procuradores da República lotados na PR/CE,

RESOLVE:

Art. 1º A presente portaria aplica-se às hipóteses de exercício cumulativo de cargos por Procurador da República lotado nas unidades da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

Parágrafo único. Nas hipóteses de afastamentos que não ensejem o pagamento da gratificação por acúmulo de cargos, aplicar-se-ão as regras ordinárias de distribuição adotadas no âmbito da PR/CE.

Art. 2º A designação para atuar em substituição recairá em membro específico e será, em regra, por 15 (quinze) dias consecutivos.

Parágrafo único. Na hipótese de afastamentos superiores a 15 (quinze) dias consecutivos, o período será dividido, de forma que o membro que for responder por último acumule, no mínimo, por 04 (quatro) dias úteis.

Art. 3º Durante a substituição remunerada, o membro não poderá participar de eventos, ainda que institucionais (reuniões fora da sede, encontros de Câmaras, Grupos de Trabalho, visitas de Controle Externo da Atividade Policial, dentre outros), que importem em onerar os demais membros que não estejam designados para a substituição.

Parágrafo único. Sendo absolutamente indispensável a presença do membro no evento acima referido, durante a substituição remunerada, caberá a ele fazer uso da faculdade de entrar em acordo com outros membros para responder no período, nos termos do art. 55 do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014.

Art. 4º O membro designado em substituição responde pelos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao cargo no período da substituição, bem como pelas audiências ou sessões respectivas, salvo ocorrendo coincidência de data e horário, hipótese em que a substituição para tais atos processuais recairá sobre os demais membros da mesma unidade, mediante compensação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, a COJUD providenciará para que a compensação seja realizada em no máximo um mês, atribuindo ao designado, de preferência, audiência do mesmo tipo e qualidade do processo que originou a realização do ato processual em sistema de rodízio.

Art. 5º Nas designações em substituição parcial do cargo titularizado pelo Procurador-Chefe, todas as audiências do cargo substituído ficam vinculados ao membro substituto.

Art. 6º Os servidores lotados no gabinete do Procurador da República afastado ficarão, durante o período de afastamento, vinculados ao membro designado para atuar em substituição.

Art. 7º Ressalvada a hipótese do art. 13, será preservada a isonomia nas substituições, de modo que cada membro tenha assegurada a participação equânime nas designações, com base nas contagens dos pontos.

Art. 8º A designação para atuar em substituição em cargo da PR/CE e das PRMs vinculadas será realizada entre todos os membros lotados no Estado do Ceará e será dos seguintes tipos:

I – voluntária

II - compulsória

Art. 9º A designação voluntária dar-se-á mediante consulta da Chefia de Gabinete da PR/CE aos membros do MPF no Estado.

Art. 10. A designação voluntária será efetivada em portaria do Procurador-Chefe da PR/CE, comunicando-se imediatamente à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 11. A Chefia de Gabinete da PR/CE manterá lista estadual de substituição voluntária para fins de atendimento da isonomia em relação aos períodos de substituição, sendo atribuído, conforme o caso, 1 (um) ponto ao membro substituto para cada dia de substituição ou pontuação proporcional quando recair em cargo desonerado parcialmente da carga de trabalho.

Art. 12. Havendo mais de um interessado na substituição voluntária, o membro melhor colocado na lista de que trata o art. 11 terá prioridade na designação, prevalecendo o critério da antiguidade em caso de empate.

Parágrafo único. O membro será colocado ao final da lista quando atingir 15 (quinze) dias de substituição.

Art. 13. Caso o membro desista da substituição voluntária após ser designado, será posto no final da respectiva lista estadual de substituição.

Parágrafo único. Caso a desistência seja justificada, como marcação de férias, viagens a serviço ou substituição na chefia e no eleitoral, dentre outros, o membro deverá ser reincluído na mesma lista na primeira semana após o desimpedimento para a designação.

Art. 14. Não havendo interessado na substituição com acumulação, o Procurador-Chefe designará compulsoriamente membros em quantitativo necessário ao atendimento das substituições em aberto.

Art. 15. Para fins de designação compulsória, a Chefia de Gabinete da PR/CE elaborará lista contendo o nome dos membros lotados na PR/CE, iniciando pela ordem inversa de antiguidade.

Art. 16. Para proceder a designação compulsória, o Procurador-Chefe utilizará a lista mencionada no art. 15, observando o seguinte:

I – será designado preferencialmente o melhor colocado dentre aqueles que não estejam acumulando outro cargo no período da substituição;

II – não será apto para atuação em substituição o membro que, por qualquer motivo, tiver reduzida sua carga de trabalho; e

III – na hipótese de todos os membros aptos já estarem acumulando outro cargo, será designado o melhor colocado da lista.

Art. 17. O membro será colocado ao final da respectiva lista quando atingir 15 dias de substituição compulsória.

Art. 18. Após a entrada em vigor desta Portaria, o Procurador da República que vier a ser lotado no MPF/CE será incluído na primeira colocação das listas previstas nos arts. 11 e 15.

Art. 19. Desta Portaria se dará ciência ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, aos Exmos. Srs. Membros do Conselho Superior do MPF, ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do MPU, aos Exmos. Srs. Procuradores da República lotados no Estado do Ceará, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PR/CE e Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE.

Art. 20 Fica revogada a Portaria PRCE nº 499, de 1º de outubro de 2014.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA/GAB Nº 565, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Designa comissão de recrutamento e seleção para estagiários em Direito de graduação e pós-graduação na PRCE e PRM's vinculadas em 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Recrutamento e Seleção para Estágio em Direito, da forma seguinte disposta:

1. Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio:

Dr. Fernando Antônio Negreiros Lima, Procurador da República, matrícula nº 178;

2. Coordenador-Geral do Processo Seletivo:

Karine Venâncio Sousa, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 24060;

3. Examinadores de Prova Objetiva:

3.1 Direito Constitucional:

Dr. Ricardo Magalhães de Mendonça, Procurador da República, matrícula nº 956;

3.2 Direito Processual Civil:

Dr. Fernando Antônio Negreiros Lima, Procurador da República, matrícula nº 178;

3.3 Direito Penal:

Dr. Celso Costa Lima Verde Leal, Procurador da República, matrícula nº 1258;

3.4 Direito Processual Penal:

Dr. Celso Costa Lima Verde Leal, Procurador da República, matrícula nº 1258;

4. Avaliadores de Prova Discursiva:

Dr. Adalberto Delgado Neto, Procurador da República, matrícula nº 1573;

Dra. Lívia Maria de Sousa, Procuradora da República, matrícula nº 1179;

5. Assistente do Processo Seletivo:

- Nágila Fontenele Tahim, Técnico do MPU /Administração, matrícula nº 15833;

- Raquel Alencar Accioly Nogueira, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 21246;

- Cearly Maia Arruda Rufino, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3293;

- Cleo Silva Ribeiro, Requisitado, matrícula nº 29906;

- João Lopes Lins Neto, Técnico do MPU /Administração, matrícula nº 8471;

- Ticiano Aragão Pessoa, Técnico do MPU /Administração, matrícula nº 22213;

- Manoel Missias Victor Pinheiro, Técnico do MPU /Administração, matrícula nº 5153;

- Gilson Rocha Vasconcelos, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 21998;

- André Luiz Teixeira Bastos, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 22921;

6. Fiscais:

- Victor Conde Viana Custodio Medeiros, Contratado, CC-2 Assessor Nível II, matrícula nº 31865;

- Marcos Oliveira dos Santos, Técnico do MPU /Administração, matrícula nº 9863;

- Regina Assis de Lima Souza, Técnico do MPU /Administração, matrícula nº 6195;

- Magnum Juvêncio de Paiva, Técnico do MPU /Administração, matrícula nº 14113;

- Francisco Aurélio Sampaio Menezes, Técnico do MPU /Administração, matrícula nº 14631;

- Izabele Falcão de Albuquerque, Analista do MPU /Direito, matrícula nº 20142;

- Liliana Barboza Cunha, Contratada, CC-2 Assessor Nível II, matrícula nº 31446;

- Halison Henrique Dionisio Peixoto, Técnico do MPU /Administração, matrícula nº 30537;

- Moesio Sales dos Santos, Analista do MPU /Direito, matrícula nº 9836;

- Luis Sandoval Pinheiro da Silva, Técnico do MPU /Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 16021;

- Rosaizabel Ximenes de Aragão, Analista do MPU /Gestão Pública, matrícula nº 13386;

- Paulo de Tarso Araújo, Técnico do MPU /Administração, matrícula nº 14137;

- Daniele Fernandes de Albuquerque, Analista do MPU /Direito, matrícula nº 11225;

- Antonio Ronaldo Protasio, Técnico do MPU /Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 27267;

- Reinaldo Peixoto da Silva Júnior, Técnico do MPU /Administração, matrícula nº 10956;

- João Lucas de Sousa Filho, Técnico do MPU /Administração, matrícula nº 14252;

- Francisco Ivanísio Bezerra, Técnico do MPU /Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 8382;

- Anderson Damasceno de Oliveira, Contratado, CC-2 Assessor Nível II, matrícula nº 28457;

- Marcus Vinicius Sales Orcades, Técnico do MPU /Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 28175;

- Epifânio Macedo Luna Júnior, Técnico do MPU /Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 11633;

- Franco Zuza Nóbrega, Analista do MPU /Gestão Pública, matrícula nº 5408;

- Eduardo Loureiro Gutierrez, Técnico do MPU /Administração, matrícula nº 14940;

- Luciane de Araújo Irineu, Analista do MPU /Direito, matrícula nº 8900;

- Jennifer Mendes Lemos, Técnica do MPU /Administração, matrícula nº 21599;

- Francisco Wellington Alves da Silva, Analista do MPU /Direito, matrícula nº 30784;

- Marcelo Pompeu Brasil, Técnico do MPU /Administração, matrícula nº 15945;

- Sérgio Costa de Andrade, Técnico do MPU /Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 24250;

- Saulo Joao Bandeira Santos, Analista do MPU /Direito, matrícula nº 27428;

- Juliano Fábio dos Santos, Técnico do MPU /Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 13051;

- Carlos Eduardo Albuquerque Montalverde, Analista do MPU /Direito, matrícula nº 25079;
- Angela Maria Alves de Oliveira, Analista do MPU /Direito, matrícula nº 15606;
- Antônio Zenilton Vieira, Técnico do MPU /Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 12358;
- Natália Lira, Analista do MPU /Direito, matrícula nº 27810;
- João Gomes de Souza Neto, Técnico do MPU /Administração, matrícula nº 24608;

Art. 2º O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio será substituído em seus impedimentos eventuais pelo Procurador da República Dr. Ricardo Magalhães de Mendonça, matrícula 956.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe PR/CE

PORTARIA Nº 537, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 41, da Portaria MPF/SG nº 382, de 05/05/2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, como fiscais de contrato, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

Unidade	Contrato	Empresa/Objeto	Fiscais Técnicos e Administrativos	
PR/CE	11/2020	Podium Construções Ltda. Contratação de empresa de serviços técnicos profissionais comuns de engenharia, para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva, corretiva, realização de serviços eventuais diversos, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais de construção, insumos e mão de obra, incluindo remanejamento, adequação, modificação e ampliação nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da Procuradoria da República no Estado do Ceará (PR/CE) e Procuradorias da República nos Municípios.	Fiscal	Caio Barbosa Portela Mat. 27615
			Fiscal Substituto	Manuela Cartaxo Philomeno Gomes Mat. 3617
PRM Juazeiro do Norte			Fiscal	Gilson Rocha Vasconcelos Mat. 21998
			Fiscal Substituto	Régis Cláudio Milfont Garcia Mat. 15014
PRM Limoeiro do Norte			Fiscal	Manoel Missias Victor Pinheiro Mat. 5153
			Fiscal Substituto	Leandro Sales Vasconcelos Mat. 2999
PRM Sobral			Fiscal	Ticiano Aragão Pessoa Mat. 22213
			Fiscal Substituto	Sílvio Roberto Machado e Silva Mat. 22097
PRM Crateús			Fiscal	André Luiz Teixeira Bastos Mat. 22921
			Fiscal Substituto	Amauri Berezowski Filho Mat. 24191

Art. 2º - Revogar a Portaria PR/CE nº 479/2020, publicada no DMPF-e nº 163/2020, em 31/08/2020, pág. 16.

CÍCERO ERIVELTHON GOMES DE MELO
Secretário Estadual da PR/CE
Portaria MPF/PRCE nº 757, de 02/10/2017

PORTARIA Nº 538, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 41, da Portaria MPF/SG nº 382, de 05/05/2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como fiscais de contrato, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

Unidade	Contrato	Empresa/Objeto	Fiscais Técnicos	
PR-CE	15/2021	Salutem Serviços de Agronomia, Engenharia e Soluções Ambientais Ltda Controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas Salutem Serviços de Agronomia, Engenharia e Soluções Ambientais Ltda Controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas	Fiscal	Cláudio Roberto Moreira Oliveira Mat. 9909
			Fiscal Substituto	Manuela Cartaxo Philomeno Gomes Mat. 3617

PRM Crateús		Fiscal	André Luiz Teixeira bastos Mat. 229921
PRM Sobral		Fiscal Substituto	Amauri Berezowski Filho Mat. 24191
PRM Juazeiro do Norte		Fiscal	Ticiano Aragão Pessoa Mat. 22213
PRM Limoeiro do Norte		Fiscal Substituto	Silvio Roberto Machado e Silva Mat. 22097
Unidade	Contrato	Fiscal	Gilson Rocha Vasconcelos Mat. 21998
PR-CE	15/2021	Fiscal Substituto	Régis Cláudio Milfont Garcia Mat. 15014
PRM Crateús		Fiscal	Manoel Missias Victor Pinheiro Mat. 5153
PRM Sobral		Fiscal Substituto	Leandro Sales Vasconcelos Mat. 2999-2
PRM Juazeiro do Norte		Fiscais Administrativos	
PRM Limoeiro do Norte		Fiscal	Cláudio Roberto Moreira Oliveira Mat. 9909
		Fiscal Substituto	Manuela Cartaxo Philomeno Gomes Mat. 3617
		Fiscal	André Luiz Teixeira bastos Mat. 229921
		Fiscal Substituto	Amauri Berezowski Filho Mat. 24191
	Fiscal	Ticiano Aragão Pessoa Mat. 22213	
	Fiscal Substituto	Silvio Roberto Machado e Silva Mat. 22097	
	Fiscal	Gilson Rocha Vasconcelos Mat. 21998	
	Fiscal Substituto	Régis Cláudio Milfont Garcia Mat. 15014	
	Fiscal	Manoel Missias Victor Pinheiro Mat. 5153	
	Fiscal Substituto	Leandro Sales Vasconcelos Mat. 2999-2	

Art. 2º - Revogar a Portaria PR/CE nº 705/2021, publicada no DMPF-e nº 212/2021, em 18/11/2021, págs. 28 e 29.

CÍCERO ERIVELTHON GOMES DE MELO
Secretário Estadual da PR/CE
Portaria MPF/PRCE nº 757, de 02/10/2017

PORTARIA Nº 539, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 41, da Portaria MPF/SG nº 382, de 05/05/2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como fiscais de contrato, no âmbito de sua respectiva unidade de lotação:

Unidade	Contrato	Empresa/Objeto	Fiscais Técnicos	
PRM Crateús	07/2022	Eduardo Nascimento dos Reis – ME Fornecimento mensal de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, para a Procuradoria da República no Município de Crateús.	Fiscal	André Luiz Teixeira Bastos Mat. 22921
			Fiscal Substituto	Amauri Berezowski Filho Mat. 24191
			Fiscais Administrativos	
			Fiscal	André Luiz Teixeira Bastos Mat. 22921
			Fiscal Substituto	Amauri Berezowski Filho Mat. 24191

Art. 2º – Revogar a Portaria PR/CE nº 185/2022, publicada no DMPF-e nº 55/2022, em 23/03/2022, pág. 14.

CÍCERO ERIVELTHON GOMES DE MELO
Secretário Estadual da PR/CE
Portaria MPF/PRCE nº 757, de 02/10/2017

EDITAL Nº 17, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Divulga resultado dos recursos à inscrição Processo Seletivo de Estágio em Direito, nível Graduação, da Procuradoria da República no Estado do Ceará e na Procuradoria da República nos Municípios de Juazeiro do Norte, Sobral e Limoeiro do Norte.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, tendo em vista o disposto na parte IV, item 1.1 e item 4, bem como na parte X, item 1 do Edital MPF/PR/CE/CRSE nº 08, de 01 de julho de 2022, resolve:

- I – informar o deferimento do recurso à inscrição da candidata Ingrid de Alencar Granjeiro, inscrição 348, para o processo seletivo de estágio em Direito de Juazeiro do Norte/CE, nível graduação;
- II – incluir a candidata Jennefer Aragão Farrapo, inscrição 68, na lista dos classificados para Sobral/CE, considerando o empate na última colocação, com índice de rendimento de 8,35.
- II – republicar as listas de inscritos e classificados de Juazeiro do Norte e Sobral, nos termos dos Anexos I e II, deste edital;
- III – indeferir os demais recursos às inscrições;
- IV – declarar que permanecem inalteradas as listas de inscritos e classificados para a PRCE (Fortaleza) e Limoeiro do Norte/CE.

FERNANDO ANTONIO NEGREIROS LIMA
Coordenador de Estágio da PR/CE

Edital 17/2022 - ANEXO I
Inscritos no Processo Seletivo de Estagiários
Lista Geral

CURSO: 26 - DIREITO
UNIDADE: JUAZEIRO DO NORTE
LISTA GERAL

	NOME	INSCRIÇÃO	ÍNDICE DE RENDIMENTO	VAGA RESERVADA
1	ALESSANDRA BEATRIZ SANTOS DA SILVA	380	9,81	Não
2	ANA CRISTINA BARBOSA CUNHA	42	9,72	Candidatos negros
3	RENATA TAMIRES DE QUEIROZ LIMA	30	9,71	Não
4	MARIA DANDARA SANTOS DUARTE	75	9,69	Não
5	AMANDA CRISTINA NOGUEIRA DE AGUIAR	303	9,65	Candidatos negros
6	CAMILA SILVA TELES	232	9,65	Candidatos negros
7	VIRNA GURGEL BRITO	122	9,64	Não
8	JOSÉ DUARTE NETO	233	9,62	Não

9	JOANA LARA DE OLIVEIRA LOBO	144	9,60	Não
10	CECILIA RUTH DA SILVA MARQUES	372	9,56	Não
11	LIDIANNY DE OLIVEIRA PEQUENO	397	9,56	Não
12	MIRIÃ DA CRUZ DE SOUSA	308	9,56	Não
13	ALISON DOS SANTOS OLIVEIRA	154	9,53	Não
14	REBECA DE LUNA COELHO	237	9,51	Não
15	JULIA RAMOS DIÓGENES	282	9,50	Não
16	LEILIANE FAUSTINO PEREIRA	37	9,50	Não
17	LUCAS SOARES SALES	314	9,50	Não
18	MARCELO HENRICK ALVES DOS SANTOS	274	9,50	Não
19	RAUL MIRANDA FREIRES	376	9,50	Não
20	ALDERLÂNIO FERREIRA FÉLIX	346	9,46	Não
21	BRUNA TAMIARANA DE CARVALHO	23	9,46	Candidatos negros
22	CARLOS GEOVANY RODRIGUES ALVES	227	9,45	Candidatos negros
23	ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	97	9,40	Não
24	BEATRIZ MARINHO SILVA	329	9,40	Não
25	GABRIELA MELO CARVALHO	378	9,40	Não
26	JULIA BATISTA DA COSTA	193	9,40	Não
27	KILVIA KELLY SILVA FERNANDES	375	9,40	Não
28	LARA FARIAS RODRIGUES CORREIA	294	9,40	Não
29	LILITH BEZERRA DE ALENCAR	229	9,40	Não
30	MARIA VITÓRIA SILVESTRE CIDADE	339	9,40	Não
31	PRISCILLA APARECIDA CUNHA CARDOZO	360	9,40	Não
32	SARAH DUARTE SILVA	387	9,40	Não
33	SUELLEN CRUZ LEAL OLIVEIRA	377	9,40	Não
34	FRANCISCO KLEBER CAVALCANTI DOS SANTOS	125	9,40	Candidatos negros
35	JESSICA TAYNA FERREIRA DE SOUSA	328	9,40	Candidatos negros
36	NAIARA BRITO DE LIMA	153	9,40	Candidatos negros
37	VIKAELE DE MORAIS SILVA	11	9,40	Candidatos negros
38	ÍSA MARIA PEIXOTO VIDAL	130	9,40	Candidatos negros
39	DIEGO PEREIRA VIEIRA DA SILVA	285	9,39	Candidatos negros
40	INGRID DE ALENCAR GRANJEIRO	348	9,39	Não
41	VINÍCIUS NATAN BRITO LIMA	288	9,36	Não
42	JULIANNA MATIAS ARRAIS	365	9,34	Não
43	ALINE MENDES DE OLIVEIRA	19	9,30	Não
44	ANTONIO GIOVANNY CARDOZO SOARES	245	9,30	Não
45	BRUNO HENRIQUE SOUSA DE FIGUEIREDO	355	9,30	Não
46	FRANCISCA POLLIANA DE SOUZA FERREIRA	32	9,30	Não
47	GABRIEL CRAVEIRO DA SILVA	293	9,30	Não
48	GEISYANE BONFIM CAMILO	312	9,30	Não
49	LUDMILA BRITO SARAIVA	241	9,30	Não
50	MARIA IRICÉLIA SAMPAIO MACHADO	137	9,30	Não
51	MARLY ELLEN RAIMUNDO RIBEIRO APRIGIO	356	9,30	Não
52	MELISSA BELO DA SILVA	313	9,30	Não

53	BÁRBARA VITÓRIA DA SILVA ROCHA	151	9,30	Candidatos negros
54	FRANCISCA LIVIA BEZERRA RODRIGUES SOUSA	115	9,26	Não
55	VITÓRIA HELLEN SOUSA OLIVEIRA	225	9,26	Não
56	KAREN FRANÇA DE CASTRO	325	9,23	Não
57	LAIS DOS SANTOS BARRETO	4	9,21	Não
58	ERASMO DA SILVA BEZERRA FILHO	342	9,20	Não
59	MARIAM YASMIM DE SANTANA SALES	66	9,20	Não
60	NAAELY FERREIRA SANTANA	51	9,20	Não
61	SAYNARA ROMANA FERNANDES FRANÇA	146	9,20	Não
62	VINICIUS ULISSES MENDONÇA	291	9,20	Não
63	YVINA RAIANY DE LIMA ALVES	322	9,20	Não
64	GIOVANNA MUNIZ MACÊDO	178	9,20	Candidatos negros
65	WANESSA DIONISIO DA SILVA	104	9,20	Candidatos negros
66	ALEX PEREIRA MONTEIRO	330	9,20	Pessoa com deficiê
67	JAKELINE FERREIRA DO NASCIMENTO	191	9,19	Não
68	JAIZA MARIA PEREIRA MONTEIRO	61	9,19	Candidatos negros
69	YASMIM NUNES CUSTÓDIO	373	9,17	Não
70	CARLA GABRIELE MORAIS DUARTE	228	9,16	Não
71	LARA FERNANDES DINIZ TORRES	36	9,16	Não
72	ARUSA VICTORIA MARTINS LEITE	337	9,15	Não
73	MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS MOURA	18	9,12	Não
74	GENIFFER LUDMILA EVANGELISTA	186	9,11	Não
75	ANGELA SAYONARA GONÇALVES DE LIMA	255	9,10	Não
76	CAROLINE GRANGEIRO FAGUNDES	265	9,10	Não
77	EMILIANE MARIA LOPES ABREU DE ALMEIDA	14	9,10	Não
78	FRANCISCO PEDRO GONÇALVES CARVALHO DE SOUSA	114	9,10	Não
79	JHONATA LUCAS PARENTE SOLANO	5	9,10	Não
80	JOSÉ DÁRIO LEITE DE FREITAS SOBRINHO	320	9,10	Não
81	LUIS EDUARDO BORGES PEREIRA	142	9,10	Não
82	MARIA VÍVIAN ALCANTARA DE SOUSA	318	9,10	Não
83	NAYLA TAMIRA FERREIRA SANTOS	331	9,10	Não
84	JOSÉ AIRTON ROLIM NETO	81	9,09	Candidatos negros
85	PALOMA MACEDO DIAS	203	9,08	Não
86	MARIA NATÁLIA SANTOS FEITOSA	131	9,07	Candidatos negros
87	LUIZA LEZAMA DOS SANTOS	196	9,05	Não
88	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	135	9,03	Não
89	NEUMAYER DE SOUSA MAIA FILHO	27	9,03	Não
90	NIVIA MARIA MOREIRA SILVA	10	9,03	Não
91	CÍCERA PEREIRA CASSIMIRO	140	9,00	Não
92	DIOGO VINÍCIUS VIEIRA GOMES	111	9,00	Não
93	FRANCISCO RYAN GUILHERME BEZERRA	366	9,00	Não
94	ISABELLA AMORIM BRITO	184	9,00	Não
95	JULIANA PEIXOTO RODRIGUES NEVES	118	9,00	Não
96	MYLENA VICTÓRIA MATEUS ARAUJO	192	9,00	Não

97	NATANYELLE MACIEL ISIDORO	300	9,00	Não
98	TASSIANA BRITO DE LIMA	132	9,00	Não
99	YALLA MADJA NOGUEIRA DA SILVA	304	9,00	Não
100	ÁGUIDA VITÓRIA DE SOUZA BEZERRA	295	9,00	Não
				Total: 100

Edital 17 - ANEXO II
Inscritos no Processo Seletivo de Estagiários
LISTA GERAL

CURSO: 26 - DIREITO
UNIDADE: SOBRAL
LISTA GERAL

CPF	NOME	INSCRIÇÃO	ÍNDICE DE RENDIMENTO	VAGA RESERVADA
1	ANA TICIANE DE ANDRADE FERREIRA	64	9,88	Não
2	CÍNTHYA MARIA CAETANO ALBUQUERQUE	8	9,84	Não
3	DAVI JUDÁ DA SILVA CARNEIRO	84	9,79	Não
4	SABRINA D'ÁVILA SIQUEIRA NOGUEIRA	44	9,78	Não
5	CLARA MILENA RODRIGUES PONTES	120	9,78	Não
6	ANTÔNIA LIMA PAIVA	116	9,70	Não
7	THAÍS LENE DE MESQUITA DA SILVA	123	9,69	Não
8	BRUNA ARAGÃO PIRAN	95	9,69	Não
9	LUCIAN AMBROSIO DE SOUSA	139	9,68	Não
10	MARIA VALCILANIA FONTENELE LIMA	99	9,66	Não
11	MAGNA MELO DE ALCANTARA	194	9,62	Não
12	HELLOYSA LINHARES BALICA	151	9,62	Não
13	RAFAEL SILVA RIPARDO	118	9,60	Não
14	CARLOS OSVALDO MARTINS TAUMATURGO LEMOS	115	9,55	Não
15	ELANE AGUIAR COSTA LUCAS	100	9,51	Não
16	FRANCISCO HENRIQUE MARDEM CARLOS ALVES	104	9,50	Não
17	LARA LEITE FERNANDES	131	9,50	Não
18	DRIELY TEIXEIRA DE SOUZA	134	9,49	Não
19	LARA SHINAIDER DE SOUSA PINHEIRO	108	9,48	Candidatos negros
20	SAMUEL LUCAS SILVA ANGELIM	75	9,47	Não
21	FRANCISCO MATEUS PONTES PEREIRA	141	9,46	Não
22	STELLA PESSOA AGUIAR ANGELIM	73	9,45	Não
23	MAIZA VITÓRIA HOLANDA DE SOUSA	119	9,45	Não
24	MARIA DAYSE KELLY ALVES VASCONCELOS	129	9,44	Não
25	ANTONIA CAROLINE ALMEIDA FRANKLIM	89	9,42	Não
26	ANA KÁGILA DA SILVA MEDEIROS MORAES	183	9,41	Não
27	VICTÓRIA KELVYA MOREIRA DE OLIVEIRA	107	9,40	Não
28	CARLA CRISTINA FREIRE DA CUNHA	158	9,40	Não
29	JOAQUIM JOSÉ DO NASCIMENTO NETO	54	9,40	Não
30	VLÁDIA MARIA LIMA FEITOSA	155	9,40	Não

31	ISAELE ROCHA FROTA	66	9,38	Não
32	LEÔNCIO RIKELME MEDEIROS CARNEIRO	105	9,38	Não
33	RANA WALESKA FONTENELE DE SOUSA	16	9,37	Não
34	MARIA CLARA DIVINO DA SILVA	121	9,33	Não
35	RUAN SILVA RABELO	4	9,33	Não
36	EVINI CHAGAS BARROS	146	9,32	Não
37	EDMARA KELLY ROCHA CARVALHO	53	9,31	Não
38	TAIANNE DA SILVA SOUZA	163	9,31	Não
39	RAYANA OLIVEIRA COSTA	106	9,30	Não
40	DÉBORA BRIOSO MARINHO	57	9,29	Não
41	GABRIEL ARRUDA DE SOUSA	76	9,28	Não
42	FRANCISCA JULIANA ALBUQUERQUE SOARES	109	9,27	Não
43	BIANCA BRUNO DA SILVA	90	9,26	Não
44	JOÃO MARCOS DE ARAÚJO LIMA	180	9,25	Não
45	CLECIANE LOPES DE ALCANTARA	127	9,25	Não
46	MARIA SARA PAIVA MESQUITA	185	9,23	Não
47	JOSIELSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	92	9,23	Candidatos negros
48	MARIA IVANIRES DE SOUSA GOMES	14	9,23	Não
49	ANDRESSA FERREIRA AQUINO	145	9,22	Não
50	FRANCISCO EDMILSON TELES NETO	1	9,22	Não
51	CALEBE DE SOUSA NASCIMENTO	59	9,21	Não
52	SABRINA RODRIGUES LINO SOARES	153	9,20	Candidatos negros
53	MIRELI PEREIRA DE OLIVEIRA	42	9,20	Não
54	VALDINÁRIA VITO PEREIRA	178	9,19	Não
55	FRANCISCO WELLITON SOARES BRANDÃO	102	9,19	Pessoa com deficiê
56	ANA GRAZIELLE RODRIGUES COSTA	182	9,18	Candidatos negros
57	RAYLSON LOIOLA BARBOSA	130	9,16	Não
58	LEANDRA ARAUJO ALVES	196	9,16	Não
59	CHRISCIANE DEBORAH DA SILVA OLIVEIRA	47	9,15	Não
60	VIVIAN QUELE SOUZA DO NASCIMENTO	79	9,15	Não
61	ABRAÃO LINCOLN CARNEIRO PESSOA FERREIRA	15	9,13	Não
62	VINICIUS PEREIRA DE SOUSA	13	9,13	Não
63	ANTONIO DIEGO PORTO MOREIRA	133	9,12	Não
64	CLEIDIANE FERNANDES RODRIGUES	132	9,12	Não
65	ANTONIO ADRIANO FELIX COSTA JUNIOR	191	9,10	Não
66	LUDMILA EMILY GARCIA CANDIDO	103	9,10	Não
67	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ACOSTA	85	9,09	Não
68	GRAZIELLY BARROS ARAUJO	5	9,08	Não
69	RICARDO TABOSA DE FREITAS	88	9,04	Candidatos negros
70	FELIPE FROTA BARROSO FURTADO	60	9,03	Não
71	LILIAN ANDRESA RODRIGUES PIO FONTENELE	7	9,03	Não
72	FRANCISCA SAMIA OLIVEIRA RODRIGUES	82	9,01	Não

73	FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA BARROS	177	9,01	Não
74	MARIA IASMIM SOUSA TIMBO	136	8,95	Não
75	ANDERSON LOPES DE SOUSA	112	8,94	Não
76	RODRIGO ALBUQUERQUE CARDOSO	162	8,92	Não
77	DANRLEY PARENTE RIBEIRO PONTES	58	8,91	Não
78	VITÓRIA LIMA DO NASCIMENTO	41	8,90	Não
79	RAISSA GLÓRIA DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO	111	8,82	Não
80	ANA GABRIELLE MARTINS CARDOSO	72	8,82	Não
81	CÂNDIDA SOUSA SILVA	24	8,79	Não
82	WESLEY PESSOA BARROSO	61	8,78	Não
83	LEYLANNE MARIA RODRIGUES DE LIMA	38	8,77	Não
84	MARCOS AURELIANO BEZERRA MATOS	83	8,76	Não
85	KARLA ÉVYLIN CARVALHO DE MEDEIROS	94	8,73	Não
86	YASMIN AZEVEDO COSTA PINHEIRO	175	8,71	Não
87	JOSE RENATO MIRANDA DE MENEZES	55	8,69	Não
88	VITORIA EMANUELLE LIRA MOTA	179	8,69	Candidatos negros
89	ANA BEATRIZ XIMENES TIMBÓ PAIVA	56	8,68	Não
90	ELIZABETH CRISTYNE PINHEIRO DE FREITAS	93	8,68	Não
91	HANNA EMYLLY DE SOUSA BARBOSA	86	8,68	Não
92	EVILANIA CARLA DA SILVA SOUZA	3	8,62	Não
93	FRANCISCO IRANDSON MARTINS SILVA PEREIRA	201	8,58	Não
94	FRANCISCO EDIMILSON ARAÚJO GOMES FILHO	20	8,52	Não
95	MARCOS JOAQUIM FERREIRA ALVES	39	8,47	Candidatos negros
96	MARIA VANNAYRA FONTENELE LIMA	184	8,44	Não
97	ANGELA MARIA AGUIAR ALBUQUERQUE RODRIGUES	200	8,41	Não
98	HUGO SANTOS COSTA	202	8,39	Não
99	LUCAS MOREIRA ARCANJO	167	8,39	Não
100	FRANCISCO LUCAS CARNEIRO MARQUES	10	8,35	Não
101	JENNEFER ARAGAO FARRAPO	68	8,35	Não
				Total: 101

EDITAL Nº 18, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Divulga resultado dos recursos no Processo Seletivo de Estágio em Direito, nível Pós-Graduação, da Procuradoria da República no Estado do Ceará e na Procuradoria da República no Município de Crateús.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, tendo em vista o disposto na parte IX, item 1 do Edital MPF/PR/CE/CRSE nº 14, de 21 de julho de 2022, resolve:

I – informar o deferimento do recurso à inscrição dos seguintes candidatos, para o processo seletivo de estágio em Direito da PRCE(Fortaleza), nível pós-graduação:

- a) Ticiania Marinho Bezerra Bruno, inscrição 69;
- b) Erick Tadeu Cunha Pacheco Lustosa, inscrição 98;
- c) Letícia Moura de Andrade, inscrição 310;
- d) Emanuelly Sampaio de Lima Soares, inscrição 38.

II – Incluir na lista dos inscritos da PRCE (Fortaleza), os candidatos abaixo indicados, cujos e-mails estavam retidos em spam:

- a) Isabel Cristina Vieira, inscrição 289;
 b) Juliana Freitas de Melo, inscrição 64;
 c) Miqueias Antony Moreira de Andrade, inscrição 260;
 d) Matheus Saraiva de Queiroz, inscrição 123.

III - republicar as lista de inscritos para o processo seletivo de estágio em Direito, da sede PRCE (Fortaleza), nos termos do Anexo I

deste edital;

IV – indeferir os demais recursos às inscrições;

V – declarar que permanece inalterada a lista de inscritos para o processo seletivo de estágio do município de Crateús/CE.

FERNANDO ANTONIO NEGREIROS LIMA
 Coordenador de Estágio da PR/CE

Edital 18/22 - ANEXO I

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO

CURSO: 663 - DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO

UNIDADE: PRCE (Fortaleza)

LISTA GERAL

	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA RESERVADA
1	ABINOÁ LIMA ALVES	20	Não
2	ADILIO ANTONIO SILVA BUENO	101	Não
3	ALEX RENAN DE SOUSA GALVÃO	302	Não
4	ALINE CHAVES SOUSA	61	Não
5	ALISSON SILVA PEREIRA	111	Não
6	AMANDA EMILY MOTA NOGUEIRA	40	Não
7	AMANDA EVANGELISTA DA SILVA	95	Não
8	AMANDA SARAIVA AGUIAR	215	Não
9	ANA CLARA SABINO MAGALHÃES	298	Não
10	ANA CRISTINA FONTENELE SALDANHA	122	Não
11	ANA JESSIKA E SILVA MELO	228	Não
12	ANA KAREN DE PAULA DANTAS	104	Não
13	ANA LAURA BESERRA LIMA MOURA	176	Não
14	ANA LUIZA ARAUJO PERAZO NUNES DE CARVALHO	92	Não
15	ANA PAULA FRANÇA ROLIM	146	Não
16	ANA PRISCILA HOLANDA LEITAO	212	Não
17	ANA RAQUEL DE ARAÚJO CAMPOS	158	Não
18	ANDERSON BRUNO GONÇALVES CARNEIRO	204	Não
19	ANNA KARINE ROCHA GUIMARÃES CASTRO	120	Não
20	ANNA LYDIA RIBEIRO DA SILVA	121	Não
21	ANTONIO NICKSON DE OLIVEIRA QUEIROZ	221	Não
22	ANTÔNIO MARCOS VITORIANO DE SOUZA	275	Não
23	ANTÔNIO MÁRCIO BONIFÁCIO FERREIRA	36	Não
24	ARIEL SILVA DE AMORIM	173	Não
25	BEATRIZ ARAÚJO HOLANDA	292	Não
26	BRENA FERREIRA DE LIMA	108	Candidatos negros
27	BRENDA KARLA EVANGELISTA GOMES	329	Pessoa com deficiê
28	BRENDA SOARES FONSECA	265	Não

29	BRUNA ESTEVES ROCHA	316	Não
30	BRUNO ALEXANDRE DE MEDEIROS	256	Não
31	BRUNO HENRIQUE ROLIM DE AZEVEDO MOREIRA	284	Não
32	BÁRBARA ALVES DE FREITAS E BANDEIRA	69	Não
33	BÁRBARA NOGUEIRA BARBOSA DE ALENCAR	54	Não
34	CAIANE VANDERLEI DA SILVA	273	Não
35	CAIO FRANKLIN SOARES DE SOUZA	217	Não
36	CAMILA DA SILVA GONZAGA	75	Não
37	CAMILA FERREIRA LIMA TAVARES	51	Não
38	CARLA CRISTINA DA SILVA MENDES	321	Não
39	CAROLINA ALBUQUERQUE MULLER COSTA	166	Não
40	CASSIANO FRANCISCO ESTEVES DOS SANTOS	246	Não
41	CECILE NEVES SOLON PETROLA	258	Não
42	CHRISTIAN HELDER BRITO NASCIMENTO	58	Candidatos negros
43	CICERO MATEUS MOTA DE SOUSA	239	Candidatos negros
44	CLEMILSON VICTOR MOREIRA RODRIGUES	202	Não
45	CRISTIANO VIEIRA DA SILVA NEPOMUCENO	90	Não
46	DANIELA UCHOA CAVALCANTI	6	Pessoa com deficiê
47	DAVI GONCALVES PORTELA	102	Não
48	DEBORA LEONISIA COSTA DA SILVA	183	Não
49	DENER NERES CAMINHA	67	Não
50	DIANA MARIA FERNANDES BRILHANTE	209	Não
51	DIANA MONTE TEIXEIRA FEITOSA	106	Não
52	DIEGO KARAM SOARES	263	Não
53	DJACILDO HORTENCIO FERREIRA	334	Não
54	DÁTYLA DE SOUSA LOPES	278	Candidatos negros
55	DÁVILA FERREIRA RIBEIRO	57	Não
56	DÉBORA CARAPEBA MENDES DA FONSECA	89	Não
57	EDILENE GOMES DE QUEIROZ RODRIGUES	74	Não
58	EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR	325	Não
59	EDWARD AYODEJI FALUYI	22	Candidatos negros
60	ELLEN POLLYNE CAMARA CORDEIRO	343	Não
61	EMANOELA FERNANDES MOREIRA	62	Não
62	EMANUEL SOUSA LIMA	304	Não
63	EMANUELLY SAMPAIO DE LIMA SOARES	38	Não
64	EMERSON RODRIGUES DE CASTRO	25	Não
65	ERICK BRENER DE OLIVEIRA GOMES	98	Candidatos negros
66	ERICK TADEU PACHECO CUNHA LUSTOSA	257	Não
67	ÉVILA LOPES DE ALMEIDA	112	Não
68	FELIPE FERNANDES DE MOURA FERREIRA	105	Não
69	FERNANDA ARAGÃO FERNANDES	169	Candidatos negros

70	FERNANDA ARCOVERDE DE MOURA CAVALCANTE	11	Não
71	FERNANDA BRAGA DA SILVA LEONCIO DE AQUINO	10	Não
72	FERNANDA LARISSA DA SILVA LIMA	347	Não
73	FILIPE PEIXOTO DO VALLE	353	Não
74	FRANCINILCE LIMA DA SILVA	191	Candidatos negros
75	FRANCISCA AMÉLIA DE SOUZA PONTES	32	Não
76	FRANCISCA LETÍCIA DA SILVA ARRUDA	223	Não
77	FRANCISCA SAMARA GARCÊS DOS SANTOS	13	Não
78	FRANCISCO DIEGO FERREIRA SILVA	171	Candidatos negros
79	FRANCISCO DOUGLAS SOUSA NUNES	356	Candidatos negros
80	FRANCISCO FABIO ALEF MOURA	333	Não
81	FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA LOPES	194	Não
82	GABRIEL ARAÚJO SOBREIRA	83	Não
83	GABRIEL BRAGA GUIMARÃES	249	Não
84	GABRIEL DE MORAES FERREIRA	81	Não
85	GABRIELA MAGALHÃES DE FREITAS	225	Não
86	GABRIELLA PEREIRA BARRETO	352	Não
87	GEMIMA GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA	174	Não
88	GEOVANA MAGALHÃES FERREIRA	335	Não
89	GESSICA ALLANA CRUZ ARAUJO	4	Não
90	GILYANNE ACIOLE DA SILVA	198	Não
91	GISELE SUCUPIRA LEITAO	233	Não
92	GUSTAVO CAVALCANTE TAVARES	211	Não
93	GUSTAVO TEIXEIRA LOIOLA DE ALENCAR	309	Não
94	HORTENCIA SILVA AIRES LEAL	159	Não
95	HUGO POSSANTE MENDES	5	Não
96	IAGOR CASTRO ALVES TEIXEIRA	253	Não
97	IAN CRISTHIAN CARVALHO DA SILVA	115	Não
98	IANCA ROCHA LEAL ARAÚJO	285	Não
99	IANKA VELOSO DE CASTRO LIMA	119	Não
100	IARA KELLY PINHEIRO FREIRE	160	Não
101	IGOR RODRIGUES GURGEL	168	Não
102	ISABEL CRISTINA VIEIRA	289	Não
103	ISABELA OLIVEIRA FERNANDES	189	Não
104	ISABELLA ANTONIA RODRIGUES LUCENA	80	Não
105	ISABELLE CRISTINE DA COSTA SALES	206	Candidatos negros
106	ISADORA MARIA SIQUEIRA NASCIMENTO	175	Não
107	ISADORA MOURÃO GURGEL PEIXOTO ALVES	311	Não
108	ISAIAS PIMENTEL DE OLIVEIRA NETO	130	Não
109	ITALO FERREIRA ANASTÁCIO ARAÚJO	319	Não
110	JACKELINE DE ANDRADE RIBEIRO	177	Não

111	JADE LOPES SALLES RIETRA	140	Não
112	JANAÍNA BRAZ DO VALE	254	Não
113	JEAN YVEN MAGALHÃES DE LIMA	15	Não
114	JENIFFER SOARES DE CASTRO	8	Não
115	JEOVÁ CÉSAR VERÍSSIMO DE OLIVEIRA FILHO	267	Não
116	JESSICA MARIA COSTA MARQUES	295	Não
117	JESSICA SABOIA DE AGUIAR	207	Não
118	JESSYANE DE OLIVEIRA PEREIRA	190	Não
119	JOANA AYMEE NOGUEIRA DE FREITAS	213	Não
120	JOANA DARC PINTO FACUNDES	37	Não
121	JOAO VICTOR CARVALHO FAUSTINO	350	Não
122	JOEL VICTOR DE ARAÚJO MARINHO	154	Não
123	JONAS ARAUJO MORAIS SANTOS	269	Candidatos negros
124	JOÃO GABRIEL DE QUEIROS MASCARENHAS	255	Não
125	JOÃO PEDRO ALVES MAGALHÃES PINTO	70	Não
126	JOÃO VICTOR DINIZ RIBEIRO	229	Não
127	JULIANA FERREIRA RODRIGUES SANTOS	64	Não
128	JULIANA FREITAS DE MELO	328	Não
129	JULIANA MEIRA MARQUES	46	Não
130	JULIO CARLOS CRISPINO LEITE	84	Não
131	KARLA JAHDE ALENCAR MELO	157	Não
132	KAROLINA MARIA ROSA NUNES	216	Não
133	KATARINA DAMASCENO SAMPAIO	133	Não
134	KELMER CRISTINA PINTO OLIVEIRA	264	Não
135	LARA CRUZ DE ALMEIDA	241	Não
136	LARA CRUZ DE LIMA	252	Não
137	LARA DE SOUZA FONTENELE	341	Não
138	LARA GUIMARÃES AMORIM LUNA	188	Não
139	LARISSA FALCÃO ARAGÃO	125	Não
140	LARISSA LIMA ZIGMANTAS	199	Não
141	LARYSSA PAZ NUNES	312	Não
142	LAURA DO NASCIMENTO BESERRA	227	Não
143	LAZARO VIEIRA DA SILVA	281	Não
144	LEONARDO NEGREIROS CONRADO DE LIMA	49	Não
145	LETIZIA BRASIL DALLO	118	Não
146	LETÍCIA MOURA DE ANDRADE	310	Não
147	LETÍCIA SAMPAIO DE OLIVEIRA DIAS	247	Não
148	LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	7	Não
149	LIANA RAYLLA DE SOUSA BARBOSA	300	Candidatos negros
150	LINA MARA FREITAS PIMENTEL	141	Não
151	LIRRANA DA CRUZ DE OLIVEIRA	354	Candidatos negros
152	LIVIA QUEIROS DE FREITAS	134	Não

153	LOREN OLIVEIRA ALVES DE LIMA	187	Não
154	LUANA FRUTUOZO DE OLIVEIRA FLEXA	340	Não
155	LUANA GADELHA DE OLIVEIRA	344	Não
156	LUANA JIN AH LEITÃO YOU	142	Não
157	LUANA RODRIGUES COUTINHO	313	Não
158	LUCAS ABREU PINHEIRO	21	Não
159	LUCAS BRITO LOBATO	185	Pessoa com deficiê
160	LUCAS FELIPE DE SÁ DA SILVA	178	Candidatos negros
161	LUCAS SAMPAIO DIAS LOURENÇO	222	Não
162	LUCIANNE BENICIO SILVA	41	Não
163	LUIS FERNANDO EDUARDO SALES FELIX	76	Não
164	LUIS OLANIYI FALUYI	272	Candidatos negros
165	LUIZ EDUARDO CUNHA DA MOTA	137	Não
166	LUIZ PHILLIPE VIANA VASCONCELOS	286	Não
167	LUIZA GADELHA BRUNO	136	Não
168	LUIZA NOYMA ONOFRE DE MOURA	96	Não
169	MANUELA HORTÊNCIO BATISTA	43	Não
170	MARCELA FLÁVIA MILEO VIEIRA	135	Não
171	MARCELA POMPEU SOARES	268	Não
172	MARCELO LIMA ARRAIS	235	Não
173	MARCOS ARAUJO MORAIS SANTOS	78	Candidatos negros
174	MARCOS SOUSA FRANCA	127	Não
175	MARIA DE JESUS SANDY DE OLIVEIRA DE SOUSA	50	Candidatos negros
176	MARIA EDILEUDA PASTORA	226	Candidatos negros
177	MARIA ISABELLA ALVES FACUNDO	203	Não
178	MARIA KAUANY SILVEIRA TEOFILO	318	Não
179	MARIA LINDALIA ACACIO BARROSO	35	Não
180	MARIA MARIANA ARAUJO DIAS	170	Não
181	MARIA MICHELY DE OLIVEIRA	259	Não
182	MARIA NAIANA PEREIRA RAMOS	145	Não
183	MARIA SUINARA ALMEIDA FEITOZA	280	Não
184	MARIANA CASTRO DE ARAUJO COSTA	205	Não
185	MARIANA DUARTE DA NOBREGA	196	Não
186	MARIANA MACÊDO SANTOS	317	Não
187	MARIANNE RODRIGUES DO NASCIMENTO	116	Candidatos negros
188	MARINA MARQUES ROCHA	45	Candidatos negros
189	MARISA SAMPAIO NEVES AIRES	297	Não
190	MATEUS VIEIRA DA COSTA	308	Não
191	MATHEUS MENEZES DE AGUIAR	123	Não
192	MATHEUS PEREIRA MACIEL	103	Não
193	MATHEUS SARAIVA DE QUEIROZ	86	Candidatos negros
194	MAYARA SILVEIRA TAVARES	193	Não

195	MILENA DA SILVA ALVES	17	Candidatos negros
196	MILENA MARIA GOMES ROCHA BEZERRA DE MENEZES	180	Não
197	MIQUEIAS ANTONY MOREIRA DE ANDRADE	260	Não
198	MIRELLA VERISSIMO MOREIRA	30	Não
199	MOABE SOUZA LEITE	152	Não
200	MOARA FONTINELE ALVES	293	Não
201	MONALIZA LIMA	261	Candidatos negros
202	MÁRCIA CRISTINA LEITÃO PIMENTEL DE FREITAS	88	Não
203	NATACHA CARDOSO VAZ	33	Não
204	NATALIA DO NASCIMENTO MATOS	184	Não
205	NATALIA MARIA PARENTE PESSOA MALVEIRA GOES	234	Não
206	NATANAELE MENDES SETÚBAL	250	Não
207	NATHALIA KARINY	77	Não
208	NATÁLIA ANDRADE VERAS	39	Não
209	NEIDIANE SOUZA ALMEIDA	266	Candidatos negros
210	NEWTON KLÉBER BARBOSA PAIVA	99	Não
211	NICOLE THYELLE LIMA LANDIM	283	Não
212	PAULA BARBOSA DE MENDONÇA RAMOS	100	Não
213	PAULA VIRGINIA COSTA MENDES	220	Não
214	PEDRO MARCELO CLARES DE ANDRADE	97	Não
215	PRISCILA FELIX DA SILVA	294	Não
216	PRISCILA RODRIGUES FURTADO	72	Não
217	RAYNARA ELIS RUFINO GOMES	60	Não
218	REBECA COSTA CARLOS BARRETO	338	Não
219	REBECA MELO ROLIM	27	Não
220	REGILENE SOUSA MESQUITA	279	Não
221	RENAN DE PAULA PESSÓA PAULA BOTELHO	29	Não
222	RENAN SANTOS PINHEIRO	113	Não
223	RENATA BEATRIZ ELIAS MONTEIRO	339	Não
224	RENATA SANDY MAIA OLIVEIRA	138	Não
225	RENATO MAGNO PINTO PARENTE PESSOA	314	Não
226	ROBERTO CARLOS SOUZA LEÃO DE OLIVEIRA FILHO	315	Não
227	RODRIGO SILVEIRA RODRIGUES	282	Não
228	ROSITA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	164	Não
229	RUI CÉSAR ALMEIDA SANTOS	200	Não
230	RUTEHELLY GOMES DE OLIVEIRA	238	Não
231	SAMARA DE FÁTIMA MARANHÃO	224	Não
232	SAMARA FREIRE DA CUNHA	195	Não
233	SILVIA HELENA FEITOSA DA SILVA	161	Não
234	SOFIA BARBOSA BARRETO	214	Não

235	SOFIA MAGALHÃES CARNEIRO	218	Não
236	TAILÂNDIA TEODORO AGUIAR	232	Não
237	TALITA HOLANDA CASTELO BRANCO	182	Não
238	TALITA SARAIVA LEÃO FILGUEIRAS	149	Não
239	TAMIZE BENEVIDES SA	349	Não
240	TATHIANE SOUZA E SILVA	94	Não
241	TAYNARA BEZERRA VIEIRA LOPES	163	Não
242	TAÍS MOREIRA DIOGENES GALVÃO	320	Não
243	THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE	231	Não
244	THALIA ARIADNA NERES PAIXÃO	47	Não
245	TIAGO FELIPE LOTIF SANTIAGO	186	Não
246	TICIANA MAIRA DE SOUSA	28	Não
247	TICIANA MARINHO BEZERRA BRUNO	59	Não
248	ULYSSES PONTES COLARES NOGUEIRA	167	Não
249	VALÉRIA FERNANDA LIMA DA SILVA	91	Não
250	VANESSA DA ROCHA SOARES	351	Não
251	VANESSA DO CARMO FERREIRA JENUÁRIO	34	Não
252	VANESSA HELLEN MATOS DA SILVA	79	Não
253	VANESSA LOPES DE CARVALHO LEMOS	219	Não
254	VANESSA XAVIER BEZERRA	326	Não
255	VICTOR COSTA FREITAS	107	Não
256	VICTOR ESTEVAM CASTELO BRANCO	12	Não
257	VICTOR VASCONCELOS GONÇALVES DE LIMA	242	Não
258	VINÍCIUS DE MORAIS PEREIRA	303	Não
259	VITORIA LIMA AMORIM	290	Não
260	VITÓRIA INGRED DAMASCENO MARTINS	139	Não
261	VIVIAN LETIERI MESQUITA FONTENELLE	117	Não
262	VÍVIAN CARNEIRO SOUZA LEÃO DE OLIVEIRA	71	Não
263	WICTORIA INGRED MELO VIANA	52	Candidatos negros
264	WIRDLEY BERNARDINO PINHEIRO	165	Não
265	YASMIN ALMEIDA ALBUQUERQUE	132	Não
266	YURI NOGUEIRA CAVALCANTE	162	Não
			Total: 266

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA PRDF Nº 216, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 264/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos da PRDF no período e órgão de execução conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.
Publique-se.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
Procuradora-Chefe

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Ana Carolina Alves Araújo Roman	933	PRDF - 6º OFÍCIO	Folga de Plantão	6 a 9 de setembro de 2022	Frederico de Carvalho Paiva	1133	PR-DF - 14º OFÍCIO
Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira	990	PR-DF - 25º OFÍCIO	Desoneração Cargo Administrativo Portaria 103 de 13/10/2021	5 a 18 de setembro de 2022	Peterson de Paula Pereira	831	PR-DF - 16º OFÍCIO
Carlos Fernando Mazzoco	864	PRDF - 23º OFÍCIO	Desonerado Cargo Administrativo Portaria 630 de 24/07/2020	5 a 18 de setembro de 2022	Wellington Divino Marques de Oliveira	909	PR-DF - 15º OFÍCIO
Guilherme Guedes Raposo	980	PR-DF - 21º OFÍCIO	Licença-prêmio	5 a 8 de setembro de 2022	Mirella de Carvalho Aguiar	1087	PR-DF - 11º OFÍCIO
Guilherme Guedes Raposo	980	PR-DF - 21º OFÍCIO	Férias	12 a 18 de setembro de 2022	Felipe Fritz Braga	1036	PR-DF - 3º OFÍCIO
Luciana Loureiro Oliveira	919	PRDF - 8º OFÍCIO	Férias	8 a 17 de setembro de 2022	Hélio Ferreira Heringer Júnior	931	PRDF - 17º OFÍCIO
Marcelo Ribeiro de Oliveira	1062	PR-DF - 19º OFÍCIO	Desoneração Cargo Administrativo Portaria 654 de 15/8/2022 e viagem a serviço	5 a 18 de setembro de 2022	Carlos Henrique Martins Lima	863	PR-DF - 1º OFÍCIO
Marcus Marcus Gonzaga Goulart	902	PR-DF - 27º OFÍCIO	Folga de Plantão e Férias	5 a 18 de setembro de 2022	Carolina Martins Miranda de Oliveira	1172	PR-DF - 7º OFÍCIO
Marina Séllos Ferreira	1116	PR-DF - 5º OFÍCIO	Desoneração de 40%. Decisão 3/2022 CHEFIAGAB/PGR, de 9/3/2022	5 a 13 de setembro de 2022	Frederick Lustosa de Melo	1127	PR-DF - 26º OFÍCIO
Marina Séllos Ferreira	1116	PR-DF - 5º OFÍCIO	Férias	14 a 18 de setembro de 2022	Anselmo Henrique Cordeiro Lopes	1106	PR-DF - 12º OFÍCIO
Paulo Roberto Galvão de Carvalho	896	PR-DF - 13º OFÍCIO	Folga de Plantão e Férias	9 a 21 de setembro de 2022	Paulo José Rocha Júnior	832	PR-DF - 18º OFÍCIO
Melina Castro Montoya Flores	1040	PR-DF - 10º OFÍCIO	Férias	9 a 18 de setembro de 2022	Humberto de Aguiar Júnior	1595	PR-AC

PORTARIA Nº 217, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 103, de 13 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto no art.148 e caput do art. 149 da Lei nº 8.112/90, e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 1 de setembro de 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria PRDF nº 169, de 29 de junho de 2022 e publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 01/07/2022, Página 18.

Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar foi designada para apurar os fatos relatados no Processo nº 1.16.000.002877/2022-33.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PR/MA nº 164, de 19 de agosto de 2022, publicada nas páginas nº 35/36 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 165/2022, em 1º de setembro de 2022, que estabeleceu a escala de substituição nos Ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no mês de SETEMBRO de 2022.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
MARCÍLIO NUNES MEDEIROS, mat 925	7º Ofício da PRMA	Folga compensatória decorrente de plantão	06 e 09/09/2022	CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN, mat 920	6º Ofício da PRMA

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
MARCÍLIO NUNES MEDEIROS, mat 925	7º Ofício da PRMA	Folga compensatória decorrente de plantão	06 e 09/09/2022	Substituição geral	

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/MT Nº 190, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Divulga a escala de plantão dos membros e servidores do MPF/MT no mês de setembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas no art.56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº357, de 5 de maio de 2015, e no art.33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução nº159, de 6 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos da Portaria PGR/MPU nº11, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a Portaria PR/MT nº309, de 20 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a escala do plantão dos finais de semana, feriados, pontos facultativos dos membros e dos servidores do Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso para o mês de setembro de 2022:

ESCALA DE PLANTÃO DA CAPITAL (PR/MT, PRM-JUINA E DIAMANTINO)

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)	TELEFONE
02 a 09/09/2022: 07 independência do Brasil	Gabriel Pimenta Alves	Adriana Bispo Bodnar	(65) 99225-6414
09 a 16/09/2022	Valéria Etgeton de Siqueira	Marcos Vinicius Franca Andrade	(65) 99225-6414
16 a 23/09/2022	Ricardo Pael Ardenghi	Ronier Pinheiro Soares	(65) 99225-6414
23 a 30/09/2022	Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnan	Milena Barros de Souza	(65) 99225-6414

ESCALA DE PLANTÃO DO INTERIOR (PRMS CACERES, RONDONÓPOLIS, SINOP E BARRA DO GARÇAS)

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)	TELEFONE
02 a 09/09/2022: 07 independência do Brasil	Rodrigo Pires de Almeida	João Bosco Carvalho Filho	(66) 99617-6450
09 a 16/09/2022	Adriano Augusto Lanna de Oliveira	Airton Beumer	(66) 99996-4052
16 a 23/09/2022	Adriano Augusto Lanna de Oliveira	Cristiane Araujo Fontana	(66) 99908-8312
23 a 30/09/2022	Júlio César de Almeida	Danilo Muniz de Carvalho	(66) 99696-4140

Art. 2º. Determino que seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, assim como aos membros e servidores do MPF.

Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO NOGAMI
Procurador-Chefe da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 355, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de servidores para compor a Subcomissão Estadual para a realização do 30º Concurso Público para Procuradores da República.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, e a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014,

RESOLVE designar as seguintes servidoras para atuarem na Subcomissão Estadual para a realização do 30º Concurso Público para Procuradores da República:

SERVIDORA	CARGO
Laura Francine Guimaraes Nicolini Froes	Secretária da Subcomissão Estadual de Minas Gerais
Juliana Henriques de Souza	Secretária Substituta da Subcomissão Estadual de Minas Gerais

PATRICK SALGADO MARTINS

RETIFICAÇÃO DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 333, de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 25 de agosto de 2022, página 30, no anexo único, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	60	19/09 a 23/09/2022
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	60	26/09 a 30/09/2022

RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	Leonardo Andrade Macedo - Matr. 1351- 3º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	60	19/09 a 23/09/2022
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	Onésio Soares Amaral - Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	60	26/09 a 30/09/2022

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	60	19/09 a 23/09/2022
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	60	26/09 a 30/09/2022
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	Onésio Soares Amaral - Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	60	19/09 a 23/09/2022
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	Leonardo Andrade Macedo - Matr. 1351- 3º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	60	26/09 a 30/09/2022

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO Nº 29, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Retificação da PORTARIA Nº 148, 24 de agosto de 2022, publicada DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 24/08/2022, Página 19.

1. Onde se lê:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO
3 01 e 02 de agosto de 2022	José Godoy Bezerra de Souza Matrícula 1163 1º Ofício da PR/PB	Férias	Rodolfo Alves Silva Matrícula 827 4º Ofício da PR/PB

2. Leia-se:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO
3 01 e 02 de setembro de 2022	José Godoy Bezerra de Souza Matrícula 1163 1º Ofício da PR/PB	Férias	Rodolfo Alves Silva Matrícula 827 4º Ofício da PR/PB

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA
Procurador-Chefe da PR/PB

EDITAL Nº 16, DE 16 DE JUNHO DE 2022

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA EM PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO, DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DO ANO DE 2022, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA (JOÃO PESSOA) E PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE GUARABIRA/PB, CAMPINA GRANDE/PB, PATOS/PB, MONTEIRO/PB E SOUSA/PB.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25/9/2008, Portaria PGR n.º 378/10, atualizada, e Edital n.º 12, de 14 de julho de 2022, e suas alterações, torna público o seguinte:

1. Que conheceu dos recursos do candidato abaixo, e, após análise, chegou-se aos seguintes resultados:

Nome do Candidato	Questão	Matéria	Resultado
ANDRÉ LUCAS CRUZ DE VASCONCELOS	2	CONSTITUCIONAL	Indeferido
ANDRÉ LUCAS CRUZ DE VASCONCELOS	6	ADMINISTRATIVO	Indeferido
ANDRÉ LUCAS CRUZ DE VASCONCELOS	12	AMBIENTAL	Indeferido

2. Que as listagens dos candidatos aprovados na Prova Objetiva do referido Processo Seletivo consta no Anexo I deste Edital, na qual está classificada por ordem decrescente de nota para cada Unidade do MPF no Estado.

3. Que as listagens dos candidatos NÃO aprovados na Prova Objetiva do referido Processo Seletivo consta no Anexo II deste Edital, ordenada por ordem de inscrição para cada Unidade do MPF no Estado.

4. Abrir o prazo recursal de 02 (dois) dias referente à contagem dos pontos.

BRUNO BARROS DE ASSUNCAO
Procurador da República
Coordenador de Estágio

ANEXO I DO EDITAL n.º 16/2022

LISTAGEM DOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA

1) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República na Paraíba (João Pessoa):

Class.	Inscrição	Nome	Nota
1	0049	LAISE DE SALES SILVA VIEIRA	4,00
2	0147	MARIA ALYCE GUIMARAES ALBUQUERQUE DE LIMA	3,68
3	0093	MARIA VITORIA LINS GUERRA	3,52
4	0136	LAURA HELENA SOARES DA COSTA	3,52
5	0157	LETICIA VITA NUNES RAMALHO	3,52
6	0259	PIETTRO BEZERRA GUEDES LINS DE ALBUQUERQUE	3,52
7	0059	ATILA RODRIGUES SILVA	3,36
8	0131	JULLYANA ARAUJO DA CUNHA SILVA	3,36
9	0023	VITORIA COSTA PEREIRA	3,36
10	0163	JESSICA DE LIRA FEITOSA	3,20
11	0238	LUIZ EDUARDO DINIZ RODRIGUES	3,20
12	0245	TARSIS ALLAN ZARDO DE OLIVEIRA	3,20
13	0076	ELISA CRISTHINA CARNEIRO LEITE	3,04

14	0280	AMANDA MARIA BORGES PINTO	3,04
15	0106	LAIS LEITE MOURA	3,04
16	0261	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ARAUJO NETA	3,04
17	0138	MARIA HELOYSA DO NASCIMENTO SILVA	3,04
18	0165	AILA DE QUEIROZ GABINIO COSTA	2,88
19	0219	ANIELE PONTES SILVA NOGUEIRA	2,88
20	0296	GABRIEL DE MEDEIROS MACEDO FORTE	2,88
21	0164	MARIA HELENA SOARES DE NOGUEIRA	2,88
22	0304	MARIA LUIZA GADELHA	2,88
23	0260	DIANE FERREIRA GOMES	2,72
24	0085	EDUARDO JOSE DE AZEVEDO COSTA NETO	2,72
25	0107	JULYANNE CABRAL BRASILEIRO LACERDA	2,72
26	0161	KLECIANO RODRIGUES DE SOUZA	2,72
27	0183	MANUELA CAVALCANTI BEZERRA	2,72
28	0056	MARIA EDUARDA OLIVEIRA SOARES	2,72
29	0243	MARIA VICTORIA NOBREGA CORREIA	2,72
30	0155	TACIANA DE SOUSA TIMOTEO	2,72
31	0169	TIAGO DE MEDEIROS MARINHO NOBREGA CESARINO	2,72
32	0268	WELLEN CAYLANE PASSOS PATRIOTA	2,72
33	0274	NATALIA CANDIDA SILVA ANDRADE	2,72
34	0262	DEBORA EMANUELLE CARNEIRO DOS SANTOS HILARIO	2,56
35	0114	JOSE LUIZ ROCHA LONDRES LEITE	2,56
36	0141	MARIA FERNANDA AMORIM HIROKI	2,56
37	0291	MAYARA TRAJANO DOS SANTOS	2,56
38	0256	LUIZ MIGUEL SANTOS DA SILVA	2,56
39	0055	SAMUEL DE LIMA RIBEIRO	2,56
40	0032	SARA VITORIA DE SA CAVALCANTE	2,56
41	0045	SUELYO CIRILO CAVALCANTE	2,56
42	0016	THAMARA DE ARAUJO LIMA DEMETRIO	2,56
43	0025	DJAIR TEIXEIRA SILVA	2,40
44	0248	BARBARA REGINA PONCIANO INACIO DA SILVA COTTA	2,40
45	0021	BRENDA PEREIRA TOLENTINO NUNES E LIMA	2,40
46	0095	GIOVANNA DE SOUZA LISBOA	2,40
47	0011	MARIA BEATRIZ PALMEIRA DE QUEIROZ FERNANDES	2,40
48	0028	LUCAS GOMES DE LIMA	2,40
49	0203	LUIS EDUARDO MORAIS LACERDA	2,40
50	0153	VICTORIA URQUIZA CANDEIA	2,40
51	0162	PEDRO FERNANDES VIANA	2,40
52	0129	DANIELA PAMPLONA DO NASCIMENTO	2,24
53	0285	EDUARDA DE SOUZA LIRA	2,24
54	0253	FLAVIA BRASIL CLAUDINO MEDEIROS	2,24
55	0239	ANA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	2,24
56	0125	HORTENCIA DE VASCONCELOS TAVARES	2,24
57	0112	INGRID PESSOA DA SILVA	2,24
58	0166	LAYANA LAURA DA SILVA NUNES	2,24
59	0135	NANNY VICTORIA SANTA BRIGIDA LEITE	2,24
60	0229	NATALIA BEATRIZ GALVAO CAMPOS	2,24
61	0152	RUANY BERNARDO DOS SANTOS	2,24
62	0182	EDUARDO VALENTINI FERNANDES MAIA	2,08
63	0264	EVELYN PESSOA RIBEIRO FERNANDES	2,08
64	0051	LARISSA BORGES DE LIMA	2,08
65	0062	PAULA FRASSINETTI RIBEIRO DOS SANTOS	2,08
66	0042	ENAELE DA SILVA FERNANDES	1,92
67	0269	ANDRE LUCAS CRUZ DE VASCONCELOS	1,92

68	0230	GABRIEL LUIZ ARARUNA MUNIZ	1,92
69	0284	MARINA ACCIOLY FERREIRA DA SILVA	1,92
70	0213	MARLUCE CARNEIRO DA FONSECA ARAUJO NETA	1,92
71	0186	MILENA BRITO DE BARROS	1,92
72	0115	YASMIN CASSIANO BATISTA DA SILVA	1,92
73	0158	YOHAN PONTES ASEVEDO	1,92

2) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Campina Grande:

Class.	Inscrição	Nome	Nota
1	0010	GABRIEL MEDEIROS TEIXEIRA DE SOUSA	4,00
2	0023	REBECA CAVALCANTI	4,00
3	0074	HEMYLLE SUYANE DE SOUZA SOUTO BARBOSA	3,84
4	0039	GUSTAVO MIRANDA BEZERRA	3,68
5	0027	TADEU MEIRA MACEDO	3,52
6	0037	GABRYELLA LOURENCO FARIAS	3,20
7	0094	BRUNA MOTTA DA MATTA	3,20
8	0090	MARIA EDUARDA AGRA MONTEIRO	3,20
9	0105	JESSICA CAVALCANTE SILVA	3,04
10	0095	EMANUEL MARTINIANO DE ARAUJO SILVA	3,04
11	0078	RAQUEL OLIVEIRA ALBUQUERQUE	3,04
12	0045	ADRIANA GOMES GONDIM	2,88
13	0091	BEATRIZ EMANUELLE BRITO SILVA	2,88
14	0061	EMANUELA MELO PORDEUS BRANDAO	2,72
15	0062	YASMIM VITORIA FIRMINO AZEVEDO	2,72
16	0022	MILENNA MORAIS LIRA SOARES	2,72
17	0025	FLAUBER VINICIUS BARRETO DOS SANTOS	2,56
18	0034	KALLYNE DE OLIVEIRA DUARTE	2,56
19	0033	ANNY SONNALY PIRES NUNES	2,56
20	0100	EDNA BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	2,56
21	0016	ROBERT RICHARD DIAS VIDAL	2,56
22	0067	MARIA FERNANDA MOURA DA SILVA	2,56
23	0081	MARIA JULIA PEREIRA DA COSTA	2,56
24	0093	MIGUEL DO NASCIMENTO LUCENA	2,56
25	0073	EMILLY KAROLAYNE MACIEL DE LIRA	2,40
26	0112	HUMBERTO LUIZ CABRAL MEIRA LEITE	2,40
27	0021	MARIA ALICE MOREIRA MARTINIANO DINIZ	2,40
28	0083	PAULA ROBERTA DE SOUSA BARRETO	2,40
29	0028	ETIEL GALDINO DE ARAUJO NETO	2,24
30	0053	ANA LIGIA ALVES PAIVA	2,24
31	0007	HELEN ALBINO LICARIAO DOS SANTOS	2,08
32	0014	JULIA FERRAZ ROMAO E NASCIMENTO	2,08
33	0058	KILDERY TAVARES NASCIMENTO	2,08
34	0006	JOAO GABRIEL MONTENEGRO GUEDES	1,92
35	0106	WEMILLY ELIAS IZIDRO DA SILVA	1,92

3) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Patos:

Class.	Inscrição	Nome	Nota
1	0005	WESLEY ANDRADE DE SOUSA	3,04
2	0009	BIANCA MAELY BRITO ALVES	2,88
3	0004	AMANDA FIGUEIREDO DOS SANTOS	2,72
4	0010	MARIA VICTORIA HOLANDA VALOES	2,72
5	0001	LAILA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	2,40
6	0006	NATALY MEDEIROS DE AZEVEDO	2,08

4) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Sousa:

Class.	Inscrição	Nome	Nota
1	0034	ANTONIO VINICIUS SENA ROLIM	4,00
2	0017	GABRIEL PAIVA DE CARVALHO MARTINS	3,84
3	0021	ELTO VINICIUS DINIZ NUNES DE QUEIROZ	3,52
4	0002	VITORIA BARBOSA	3,52
5	0059	LUIZ HELIO DE ARAUJO JUNIOR	3,36
6	0066	SALOMAO LAURENTINO SILVA MEDEIROS	3,20
7	0072	KARLA CAMILLA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2,88
8	0062	BEATRIZ DE OLIVEIRA PASSOS	2,88
9	0022	RAIMUNDO NONATO DE SIQUEIRA NETO	2,88
10	0058	MARIA LUIZA PINHEIRO ARISTOTELIS	2,88
11	0068	MARIA MONALISA MONTEIRO VIANA	2,88
12	0037	JOSE ITALO FERNANDES DE ALMEIDA	2,72
13	0036	KALYNE SUYANNE QUEIROZ CASTRO	2,72
14	0051	FABRICIA MARTINS DE SOUZA	2,72
15	0079	RAIARA LALISSA DA SILVA	2,72
16	0016	SAMUEL AUGUSTUS MENDES ALVES	2,72
17	0060	JONAS PINHEIRO NOGUEIRA	2,56
18	0070	ANNA GABRIELY RODRIGUES SOARES DE ABRANTES	2,56
19	0026	DANYEL MARTINS MATIAS DE SOUZA	2,56
20	0006	LIZANDRA LINHARES BATISTA	2,56
21	0025	IGOR EMANOEL DA COSTA MORAIS	2,40
22	0028	ARTHUR QUEIROGA GADELHA ALVES	2,40
23	0040	MARIA EDUARDA MAIA SOUSA	2,40
24	0008	MARIA VITORIA GUALBERTO DA SILVA	2,40
25	0032	IGOR MARCIO TOLENTINO DE ARAUJO	2,24
26	0033	MERCYA BARBOSA FEITOZA	2,24
27	0044	LUIZ EDUARDO SILVEIRA GOMES OLIVEIRA	2,24
28	0042	MARIA DAINA TARGINO DA CRUZ	2,24
29	0075	BRENDA BEDOYA PINHEIRO	2,08
30	0061	OZANA BEZERRA DA SILVA	2,08
31	0031	TAMARA LETICIA FREITAS SILVA	2,08
32	0076	LUIS ANTONIO ALMEIDA DE ABRANTES	2,08
33	0073	KAYNE IDRYS QUEIROZ SILVA	1,92

5) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Guarabira:

Class.	Inscrição	Nome	Nota
1	0011	LEANDRO PAIVA DO MONTE RODRIGUES	3,36
2	0009	ISADORA MILENA DA SILVA PEREIRA	3,04
3	0015	RAYANE SALUSTIANO DE ARAUJO	2,88
4	0017	DIEGO FRANCISCO DA SILVA	2,56
5	0008	JAILICA SILVA LIMA	2,56

6) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Monteiro:

Class.	Inscrição	Nome	Nota
1	0002	ANA CAROLINY BARBOSA NASCIMENTO	2,56
2	0008	ARTHUR FARIAS VILAR	2,56
3	0004	CAMILLA DIAS PORTO	1,92

ANEXO II DO EDITAL nº 16/2022

LISTAGEM DOS CANDIDATOS NÃO APROVADOS NA PROVA OBJETIVA

1) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República na Paraíba (João Pessoa):

Inscrição	Nota
0001	1,12
0013	1,12
0047	1,76
0130	1,44
0172	1,60
0174	1,60
0273	1,60
0275	0,80
0293	1,44
0298	1,76

2) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Campina Grande:

Inscrição	Nota
0018	1,76
0026	1,76
0038	1,60
0075	1,76
0098	1,44

3) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Patos:

Obs.: Não houve candidatos reprovados na prova objetiva em Patos.

4) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Sousa:

Inscrição	Nota
0019	1,44
0020	1,60
0023	1,44

5) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Guarabira:

Obs.: Não houve candidatos reprovados na prova objetiva em Guarabira.

6) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Monteiro:

Obs.: Não houve candidatos reprovados na prova objetiva em Monteiro.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 381, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores DJALMA MODOS, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 5434, SERGIO KIYOSHI DOI, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 15784 e HENRIQUE CEZAR MARTINS LEONCIO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 21481, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação e classificação dos bens da PRM-Foz do Iguaçu que são passíveis de desfazimento, constantes no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 1.25.003.006264/2022-36, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

Dê-se ciência aos interessados.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

DESPACHO Nº 22.894, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.25.000.002538/2022-48. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: LEANDRO SILVA DOS SANTOS, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, matrícula nº 26607-8. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 56, XXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação

no período de 07/11/2022 a 03/02/2023 (89 dias), referente ao quinquênio aquisitivo de 05/02/2015 a 03/02/2020, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA
Procurador-chefe

PORTARIA Nº 382, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular/Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, para os serviços continuados de faturista do Contrato nº 9/2020, firmado com a empresa EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, para a Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba/PR:

a) ANDRÉ RAMOS OPERTI, matrícula 3872, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; EVANDRO DELGADO DE SIQUEIRA, matrícula 29480, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; MARCO HENRIQUE NADOLNY, matrícula 1682, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular; e SANDRA REGINA CAMPOS, matrícula 768, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Técnica Substituta.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, para constituírem a comissão de fiscalização técnica para os serviços continuados de recepcionista do Contrato nº 9/2020, firmado com a empresa EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, para a Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba/PR:

a) CLAYTON CEZAR UPITIS MARLOCH, matrícula 18125, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, EDEM SILVA GROCHENTZ JUNIOR, matrícula 29319, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte e WESLEY PEREIRA RESENDE, matrícula 3492, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte.

Art. 3º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscais Administrativos Titular/Substituto e Fiscais Técnicos Titular/Substituto, do Contrato nº 9/2020, firmado com a empresa EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, para os serviços continuados de copeiragem, recepcionista, auxiliar de serviços gerais e telefonista, para a Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba/PR, e suas unidades jurisdicionadas:

a) ANDRÉ RAMOS OPERTI, matrícula 3872, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e EVANDRO DELGADO DE SIQUEIRA, matrícula 29480, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ROGÉRIO ADAMI, matrícula 6753, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e EDSON CANDIDO ROSÁRIO, matrícula 6307, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PR/PR;

b) JAIME RICARDO WANNER, matrícula 27193, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto e ULA CARLOS DE MELO RUEDA, matrícula 11908, Técnica do MPU/Administração como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Titular, no âmbito da PRM/Campo Mourão;

c) MARCEL SLUMINSKY, matrícula 16771, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Administrativo Titular, ELIAS SILVATI JUNIOR, matrícula 19113, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Administrativo Substituto; EDER DOS SANTOS BUENO, matrícula 6725, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Técnico Titular e AMILCAR ASSUERO BOTELHO, matrícula 22755, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Cascavel;

d) DJALMA MODOS, matrícula 5434, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Titular, HENRIQUE CEZAR MARTINS LEONCIO, matrícula 21481, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Foz do Iguaçu;

e) RICARDO KALIL, matrícula nº 17914, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, BRUNO MAYER CORDEIRO, matrícula 26724, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ALAN MAYCON CORREA CIRILO, matrícula nº 27572, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e GABRIEL ARAÚJO ZAMBON, matrícula nº 26700, Analista do MPU/Gestão Pública, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Francisco Beltrão;

f) SIDNEI DA CRUZ BONFIM, matrícula 10015, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Titular, LUCIANA PORTUGAL MARIANO, matrícula 23990, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Substituta, no âmbito da PRM/Guaíra;

g) SILVANA SOUZA DA SILVA, matrícula 9697, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular, MARCELO DE SOUSA PINTO, matrícula 28108, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Administrativo Substituto; SILVANA SOUZA DA SILVA, matrícula 9697, Técnica do MPU/administração, como Fiscal Técnica Titular, MARCELO DE SOUSA PINTO, matrícula 28108, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnica Substituto, no âmbito da PRM/Guarapuava;

h) SANDRO DE OLIVEIRA LAHOUD, matrícula 21910, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto; RUI BARBOSA DE CASTRO JUNIOR, matrícula 7871, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e EDUARDO YAMAMOTO IZUTANI, matrícula 31570, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Londrina;

i) DIANA YURY ASSAKURA NABETA, matrícula 8756, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular e Fiscal Técnica Titular, SOLANGE KIYOMI YASUDA MINOMO, matrícula 5454, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Substituta, no âmbito da PRM/Maringá;

j) ALBERTO LORENO FRACASSO, matrícula 7669, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, ROGÉRIO DOBRZANSKI FERREIRA, matrícula 21529, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico

Substituto, EVERALDO MAZIEIRA, matrícula 13198, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Pato Branco;

k) ADRIANE CRISTINE BUSATO BITTENCOURT, matrícula 6395-9, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular, PAULO RODRIGO DO NASCIMENTO ALCANTARA, matrícula 17790, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto, PAULO ROBERTO GRIGOLON, matrícula 25284, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Ponta Grossa;

l) DAMÁRIO BARBARA DA SILVA, matrícula 3329, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, EZEQUIEL BLUM, matrícula 23411, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto, CRISTIANO CAMPOS CAVALCANTI, matrícula 25519, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e LEANDRO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 29919, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Umuarama;

Fica revogada a Portaria 228, de 07/07/2022, publicada em 08/07/2022 no DMPF-e Nº 127/2022- ADMINISTRATIVO – Divulgação: 07/07/2022, pág. 21.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 383, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular/Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 10/2021, firmado com a empresa LICNES SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização e demais atividades correlatas nas dependências da Procuradoria da República no Estado do Paraná em Curitiba/PR, e suas unidades jurisdicionadas localizadas nos municípios paranaenses de Campo Mourão, Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guaíra, Guarapuava, Londrina, Maringá, Pato Branco, Ponta Grossa e Umuarama:

a) ANDRÉ RAMOS OPERTI, matrícula 3872, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e EVANDRO DELGADO DE SIQUEIRA, matrícula 29480, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ROGÉRIO ADAMI, matrícula 6753, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e EDSON CANDIDO ROSÁRIO, matrícula 6307, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PR/PR;

b) JAIME RICARDO WANNER, matrícula 27193, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto e ULA CARLOS DE MELO RUEDA, matrícula 11908, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Titular, no âmbito da PRM/Campo Mourão;

c) MARCEL SLUMINSKY, matrícula 16771, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Administrativo Titular; ELIAS SILVATI JUNIOR, matrícula 19113, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; EDER DOS SANTOS BUENO, matrícula 6725, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular; e AMILCAR ASSUERO BOTELHO, matrícula 22755, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Cascavel;

d) DJALMA MODOS, matrícula 5434, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Titular; HENRIQUE CEZAR MARTINS LEONCIO, matrícula 21481, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Foz do Iguaçu;

e) RICARDO KALIL, matrícula nº 17914, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, BRUNO MAYER CORDEIRO, matrícula 26724, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ALAN MAYCON CORREA CIRILO, matrícula nº 27572, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e GABRIEL ARAÚJO ZAMBON, matrícula nº 26700, Analista do MPU/Gestão Pública, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Francisco Beltrão;

f) SIDNEI DA CRUZ BONFIM, matrícula 10015, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Titular, LUCIANA PORTUGAL MARIANO, matrícula 23990, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Substituta, no âmbito da PRM/Guaíra;

g) SILVANA SOUZA DA SILVA, matrícula 9697, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular; ELIANE REGINA VIANTE PENTEADO, matrícula 6831, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta; FRANCINE GRANDO, matrícula 30927, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Técnica Titular; e MARCELO DE SOUSA PINTO, matrícula 28108, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Guarapuava;

h) SANDRO DE OLIVEIRA LAHOUD, matrícula 21910, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto; RUI BARBOSA DE CASTRO JUNIOR, matrícula 7871, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e EDUARDO YAMAMOTO IZUTANI, matrícula 31570, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Londrina;

i) SOLANGE KIYOMI YASUDA MINOMO, matrícula 5454, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular e Fiscal Técnica Substituta; DIANA YURY ASSAKURA NABETA, matrícula 8756, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Titular, no âmbito da PRM/Maringá;

j) ALBERTO LORENO FRACASSO, matrícula 7669, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; ROGÉRIO DOBRZANSKI, matrícula 21529, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto; e EVERALDO MAZIEIRA, matrícula 13198, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Pato Branco;

k) ADRIANE CRISTINE BUSATO BITTENCOURT, matrícula 6395, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular; PAULO RODRIGO DO NASCIMENTO ALCANTARA, matrícula 17790, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto; e PAULO ROBERTO GRIGOLON, matrícula 25284, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Ponta Grossa;

l) DAMÁRIO BARBARA DA SILVA, matrícula 6629, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; EZEQUIEL BLUM, matrícula 23411, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; CRISTIANO CAMPOS CAVALCANTI, matrícula 25519, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular; e LEANDRO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 29919, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Umuarama.

Fica revogada a Portaria 15, de 13/01/2022, publicada em 14/01/2022 no DMPF-e Nº 9/2022- ADMINISTRATIVO – Divulgação: 13/01/2022, pág. 20.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 384, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular /Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 196/2011, firmado com a empresa SATHLER PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTO LTDA, cujo objeto é a locação do imóvel sede da PRM/Londrina:

a) SANDRO DE OLIVEIRA LAHOUD, matrícula 21910, técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto, RUI BARBOSA DE CASTRO JUNIOR, matrícula 7871-9, técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto, e EDUARDO YAMAMOTO IZUTANI, matrícula 31570, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular.

Fica revogada a Portaria 27, de 21/01/2022, publicada em 21/01/2022 no DMPF-e Nº 14/2022-ADMINISTRATIVO – Divulgação: 20/01/2022, pág. 34.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 385, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular /Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

A SECRETARIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 03/2021, firmado com a empresa SATHLER PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTO LTDA., cujo objeto é a locação do imóvel na Avenida Ayrton Senna da Silva, n. 550, sala 901 e 1 vaga de garagem para a Procuradoria da República no Município de Londrina:

a) SANDRO DE OLIVEIRA LAHOUD, matrícula 21910, técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto, RUI BARBOSA DE CASTRO JUNIOR, matrícula 7871-9, técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto, e EDUARDO YAMAMOTO IZUTANI, matrícula 31570, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular.

Fica revogada a Portaria 28, de 21/01/2022, publicada em 21/01/2022 no DMPF-e Nº 14/2022-ADMINISTRATIVO – Divulgação: 20/01/2022, pág. 34.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA PRRJ Nº 907, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Revoga a Portaria PRRJ Nº 881/2022 para cancelar a folga compensatória da Procuradora da República ANA CLAUDIA DE SALES ALENCAR do dia 02 de setembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Procuradora da República ANA CLAUDIA DE SALES ALENCAR solicitou o cancelamento da folga

compensatória de plantão, anteriormente marcada para o dia 02 de setembro de 2022 (Portaria PRRJ Nº 881/2022, publicada no DMPF-e Nº 166 - Administrativo, de 02 de setembro de 2022, página 24), resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria PRRJ Nº 881/2022 cancelando a folga compensatória da Procuradora da República ANA CLAUDIA DE SALES ALENCAR do dia 02 de setembro de 2022, incluindo-a na distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados nesta data.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 913, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão à Procuradora da República CÍNTIA MELO DAMASCENO MARTINS nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Procuradora da República em virtude do exercício de plantão realizado nos períodos abaixo indicados.

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folgas	Horas
Cíntia Melo Damasceno Martins	1043/2021	10 a 14/01/2022	42	19 e 20/09/2022	48
	64/2022	19/01/2022	06		
	64/2022	19/01/2022	06	21 e 22/09/2022	48
	829/2021	01 a 04/03/2022	42		

Parágrafo Único. Excluir a Procuradora da República CÍNTIA MELO DAMASCENO MARTINS da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 915, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Designa o Procurador da República ANTONIO DO PASSO CABRAL para atuar em substituição no 16º ofício da PR-RJ no período de 05 a 15 de setembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS (16º ofício/NCC) está desonerado em razão do cargo de Procurador-Chefe titular da PR-RJ, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República ANTONIO DO PASSO CABRAL (9º ofício/Meio Ambiente) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS (16º ofício/NCC) no período de 05 a 15 de setembro de 2022.

Parágrafo Único. O Procurador da República designado para acumular ofícios do NCC, ao receber intimação designando data para realização de audiência, deverá comunicar à DICIVJ, por meio do e-mail prrj-dcivel-judicial@mpf.mp.br, os dados abaixo:

- 1) processo: número e vara;
- 2) ofício e procurador titulares na data da ciência;
- 3) data e horário;
- 4) tipo da audiência: presencial ou por videoconferência;
- 5) objetivo da audiência: instrução e julgamento, homologação de ANPP etc;
- 6) outras informações úteis

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 917, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 882/2022 para modificar a designação da Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI para atuar em substituição no 16º ofício da PR-RJ para o período de 01 a 04 de setembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 882/2022 (publicada no DMPF-e Nº 162 - Administrativo, de 29 de agosto de 2022,

página 37-39) que designou a Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI para atuar em substituição no 16º ofício da PR-RJ no período de 01 a 15 de setembro de 2022, e considerando solicitação da referida Procuradora, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 882/2022 para modificar a designação da Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI (24º ofício/NCC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS (16º ofício/NCC) para o período de 01 a 04 de setembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 919, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI para atuar em substituição compulsória no 49º ofício da PR-RJ no dia 09 de setembro de 2022, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 504/2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 504/2022, que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PR-RJ, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI (24º ofício/NCC) para atuar em substituição compulsória no ofício do Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS (49º ofício/10ºVFC) no dia 09 de setembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Na Portaria PR/RS n.º 590, de 08/08/2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico nº 150/2022 - Administrativo, publicado em 10 de agosto de 2022, página 20, onde se lia:

"Designar o Procurador da República OSMAR VERONESE, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 17 a 26 de outubro de 2022 junto ao Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Santa Rosa/RS, devido ao afastamento da Procuradora da República LUCIANE GOULART DE OLIVEIRA, em razão de férias."

leia-se

"Designar o Procurador da República OSMAR VERONESE, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 17 a 28 de outubro de 2022 junto ao Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Santa Rosa/RS, devido ao afastamento da Procuradora da República LUCIANE GOULART DE OLIVEIRA, em razão de férias e folga compensatória decorrente de plantão."

FELIPE DA SILVA MÜLLER

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 371, de 20 de julho de 2022, publicada no DMPF-e, de 22 de julho de 2022, Caderno Administrativo, página 117, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 05/09/22 às 11h de 12/09/22	Joinville	Ercias Rodrigues de Sousa Assessoria:ThiagoMartinsHoepfner

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 05/09/22 às 11h de 12/09/22	Joinville	NazarenoJorgealem Wolff Assessoria:ThiagoMartinsHoepfner

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 539, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 323, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 13 de maio de 2022, página 12, a fim de atualizar o período e a designação de procuradores da República para atendimento do plantão das seguintes Subseções Judiciárias:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto	29 a 31/08/22	Igor Miranda da Silva	Igor Miranda da Silva
Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto	01 a 04/09/22	Igor Miranda da Silva	José Rubens Plates
Santos e São Vicente	22 a 26/08/2022	Juliana Mendes Daun Fonseca	Juliana Mendes Daun Fonseca
Santos e São Vicente	27 e 28/08/2022	Juliana Mendes Daun Fonseca	André Bueno da Silveira

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 540, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 499, de 23 de agosto de 2022, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 25 de agosto de 2022, página 35, a fim de atualizar o período e a designação de procuradores da República para atendimento do plantão das seguintes Subseções Judiciárias:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto	14 a 20/11/2022	Ana Cristina Tahan de Campos Netto de Souza	André Luiz de Moraes Menezes
Itapeva, Osasco, Registro, Barueri e São Carlos	03 a 09/10/2022	Douglas Guilherme Fernandes	Ângelo Goulart Villela
Itapeva, Osasco, Registro, Barueri e São Carlos	24 a 30/10/2022	Ângelo Goulart Villela	Douglas Guilherme Fernandes
Andradina, Araçatuba e Presidente Prudente	26/09 a 02/10/2022	Paulo de Tarso Garcia Astolphi	Paulo Taek Keun Rhee

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 5, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta o horário de atendimento ao público na PRM/Marília.

O PROCURADOR COORDENADOR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA/TUPÃ/LINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos da Portaria PR/SP n.º 274, de 06 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º O horário de atendimento ao público externo da Procuradoria da República no Município de Marília/Tupã/Lins será das 12 às 18 horas.

Art. 2º Nos casos de dificuldade ou impossibilidade do cidadão comparecer no horário estabelecido no artigo anterior, o cidadão deverá ser orientado a contatar os servidores da Subcoordenadoria Jurídica da PRM para agendar data e horário das 10h às 12h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PALÁCIO FILHO
Procurador Coordenador da
Procuradoria da República em Marília/Tupã/Lins

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 168/2022
Divulgação: segunda-feira, 5 de setembro de 2022 - Publicação: terça-feira, 6 de setembro de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação